N° 3146/2025 - ANO XXXV - Edição Extraordinária
Terça-feira - 25/02/2025

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Campo Mourão - Paraná
Lei nº 707, de 21 de novembro de 1990 e Lei nº 3.640, de 30 de setembro de 2015 – Edição Eletrônica

Atos do Poder Executivo:

GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O Nº 1 1 6 5 2
De 25 de fevereiro de 2025

Altera o Decreto n° 11.042, de 14 de maio de 2024 que alterou o Decreto n° 9.954, de 06 de dezembro de 2022, que aprovou o loteamento denominado **Jardim Residencial Arlindo Piacentini.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 34, de 17 de junho de 2015, Lei federal nº 6.766, de 17 de dezembro de 1979, e suas alterações, e tendo em vista os termos do processo sob protocolo nº 1977-21-CAM-ALT,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o disposto no art. 2° do Decreto n° 11.042, de 14 de maio de 2024.

Art. 2º A Loteadora deverá efetuar o registro do loteamento no prazo previsto no art. 18 da Lei Federal n° 6.766, de 19/12/1979, a partir da publicação deste.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 25 de fevereiro de 2025

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

D E C R E T O Nº 1 1 6 5 3
De 25 de fevereiro de 2025

Altera dispositivo do Decreto nº 9.633, de 10 de junho de 2022, que nomeia membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os termos do processo sob protocolo nº 5786/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º O artigo 1º, inciso II do Decreto nº 9.633, de 10 de junho de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 1º**.....*
.....

***II – Titular:** Vinicius Sanga Skowronski RG 13.XXX.XXX-0."*

Art. 2º O Parágrafo Único do artigo 1° do Decreto nº 9.633, de 10 de junho de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação

*"**Parágrafo único**. Fica nomeado como presidente da JARI o senhor **Vinicius Sanga Skowronski**, com mandato de um ano, permitidas reconduções sucessivas."*

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 25 de fevereiro de 2025

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/02/2025 17:13 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p6ee64dbae7772.

SUMÁRIO

01 **GABINETE DO PREFEITO**
DECRETOS
PORTARIAS

16 **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
EDITAIS DE CONVOCAÇÃO
EXTRATOS DE DECISÃO DE SANÇÃO
LICITAÇÕES
EXTRATOS DE CONTRATOS

24 **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**
EDITAL - SELEÇÃO DE BOLSAS AUXÍLIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
31 AVISO DE RESULTADO DE AVALIAÇÃO DE EDITAL

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
CODUSA
LICITAÇÕES

32 **FUNDAÇÃO DE ESPORTES**
AVISO DE LICITAÇÕES

33 **ATOS DO PODER LEGISLATIVO**
CÂMARA DE VEREADORES
PORTARIAS
LICITAÇÕES

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/02/2025 17:13 -03:00
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p6ee64dbae7772.

ASSINADO DIGITALMENTE

D E C R E T O Nº 1 1 6 3 1
De 14 de fevereiro de 2025

Dispõe sobre a criação do Comitê Municipal Intersetorial de Saúde Mental, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o contido no processo administrativo nº 6675/2025, e

Considerando a Portaria de Consolidação nº3, de 28 de setembro de 2017, que trata da Consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde e acresce dispositivos à Portaria GM/MS nº3.088 de 23 de dezembro de 2011, que institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando o Decreto Estadual nº637 de 05 de Março de 2015, que revoga o Decreto Estadual nº2.037 de 20 de julho de 2011 e que institui o Comitê Gestor Intersecretarial de Saúde Mental – CISMEEP;

Considerando o Grupo de Trabalho Intersetorial existente desde maio de 2014 com atribuições e ações voltadas para a saúde mental, que desenvolveu no município ações com base nas demandas dos serviços que compõem este Grupo de Trabalho;

Considerando a Resolução **COMUS** nº55/2024, que aprova a Criação de Comissão Intersetorial de Saúde Mental;

Considerando a necessidade de uma Política de Atenção à Saúde Mental igualitária, inclusiva e de base comunitária; considerando as interfaces e abrangência que a Política de Saúde Mental apresenta com as Políticas de Educação, Assistência Social, e outras,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Municipal Intersetorial de Saúde Mental de Campo Mourão.

Art. 2º O Comitê Municipal Intersetorial de Saúde Mental de Campo Mourão terá por objetivo promover o desenvolvimento e a articulação na implantação de medidas destinadas a ampliar a acessibilidade e equidade das ações de prevenção de agravos e promoção da saúde mental.

Art. 3º As atribuições do Comitê Municipal Intersetorial de Saúde Mental serão regidas de acordo com as Portarias vigentes, tendo por finalidade articular, planejar e organizar a Rede de Atenção Psicossocial de forma sistêmica, integrada e solidária.

Art. 4º O Comitê Municipal Intersetorial de Saúde Mental será composto por representantes titulares e suplentes de órgãos governamentais e não governamentais, localizados no município de Campo Mourão, obrigatoriamente com as seguintes representações:

I) GOVERNAMENTAIS

a) Secretaria Municipal da Saúde;
b) Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Medicina e Segurança do Trabalho;
c) Secretaria Municipal de Assistência Social;
d) Secretaria Municipal da Educação;
e) Ministério Público do Estado do Paraná;
f) Universidades e Instituições de Ensino Superior de Campo Mourão;
g) Secretaria Estadual de Saúde;
h) Secretaria Estadual de Educação.

II) NÃO GOVERNAMENTAIS

a) Associações e Entidades Organizadas;
b) Instituições de Ensino Superior;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/02/2025 17:13 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p6ee64dbae7772.

c) Conselho Municipal de Saúde;
d) Conselho Regional de Psicologia - CRP;
e) Hospital Santa Casa.

Parágrafo único. Os representantes (titulares e suplentes) e demais integrantes do Comitê Municipal Intersetorial de Saúde Mental serão indicados pelos respectivos órgãos e nomeados mediante Decreto.

Art. 5º Secretarias Municipais e Estaduais, instituições públicas e privadas, sociedade civil organizada e pessoas físicas que não possuem representação no Comitê Municipal Intersetorial de Saúde Mental de Campo Mourão podem ser convidados a contribuir, diante da relevância da participação para o alcance dos objetivos do Comitê.

Parágrafo único. O Regimento Interno do Comitê abrangerá em seu texto a definição e a organização da participação dos membros e convidados às reuniões e ações do Comitê.

Art. 6º A coordenação do Comitê Municipal Intersetorial de Saúde Mental de Campo Mourão estará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.

§1º Será instituída Comissão de Integração e Reestruturação em Saúde Mental, que terá como objetivo o estudo, diagnóstico e organização dos fluxos de atendimento para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do crack no município de Campo Mourão, no âmbito do SUS. A Comissão deverá ser formada por, ao menos, um representante de cada uma das seguintes unidades de atendimento/segmentos: Ambulatório de Saúde Mental, CAPS Ad, CAPS II, CAPS ij, APS, Rede de Urgência e Conselho Municipal de Saúde.

§2º Poderão ser criadas demais Comissões temporárias ou permanentes, de acordo com a necessidade percebida pelos membros do Comitê.

Art. 7º O desempenho das funções de membros do referido Comitê não será remunerado, sendo considerado serviço relevante prestado ao Município.

Art. 8º Ao Comitê Municipal Intersetorial de Saúde Mental compete:

I - A coordenação do desenvolvimento, implantação e articulação das ações dos setores municipais e das instituições representantes da sociedade civil convergentes que atuam no setor, assegurando seu alinhamento às políticas de Saúde Mental do Município.

II - Promover espaços de discussão e reflexão sobre a atenção à Saúde Mental no âmbito municipal.

III - A integração e alinhamento das diversas ações da area de promoção de saúde mental, potencializando esforços, minimizando sobreposições entre os diversos programas ou serviços pela area pública municipal.

IV - Estruturar e apresentar aos Gestores dos órgãos envolvidos o relatório anual contendo avaliações, prognósticos e avanços obtidos pelo Comitê e seus parceiros.

V - O monitoramento e avaliação das ações e serviços em saúde mental executado pelos órgãos e entidades do município.

Art. 9º O regimento interno do Comitê Municipal Intersetorial de Saúde Mental de Campo Mourão será redigido e aprovado por seus membros, de modo a definir, organizar e coordenar suas atividades.

Art. 10. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 7.680, de 22 de junho de 2018.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 14 de fevereiro de 2025

João Douglas Fabricio - **Prefeito Municipal**

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/02/2025 17:13 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p6ee64dbae7772.

PORTARIA Nº 482/2025 - GAPRE

Concede licença-prêmio por assiduidade a servidora pública municipal **Patricia Siman Gonçalves**.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a alínea "a", inciso II, art. 123 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 249 da Lei n° 1.085, de 30 de dezembro de 1997, com alterações posteriores, e tendo em vista o contido no processo protocolizado sob o n° 80721/2024,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder a servidora pública municipal **Patricia Siman Gonçalves**, matrícula nº 6096514-1, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal da Educação, licença-prêmio por assiduidade, no período de 06/03/2025 à 05/06/2025, totalizando 3 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 2019/2024, de acordo com o art. 249 da Lei nº 1.085/97, alterada pela Lei n° 2.450, de 29 de abril de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 25 de fevereiro de 2025

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

PORTARIA Nº 483/2025 - GAPRE

Concede licença-prêmio por assiduidade a servidora pública municipal **Rosangela Rodrigues Rosa**.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a alínea "a", inciso II, art. 123 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 249 da Lei n° 1.085, de 30 de dezembro de 1997, com alterações posteriores, e tendo em vista o contido no processo protocolizado sob o n° 75101/2024,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder a servidora pública municipal **Rosangela Rodrigues Rosa**, matrículas nº 488640-0 e 488640-1, ocupante dos cargos de Professor e Professor Pedagogo, lotada na Secretaria Municipal da Educação, licença-prêmio por assiduidade, no período de 05/03/2025 à 04/12/2025, totalizando 9 (nove) meses, referente aos períodos aquisitivos de 2009/2019 e 2019/2024, de acordo com o art. 249 da Lei nº 1.085/97, alterada pela Lei n° 2.450, de 29 de abril de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 25 de fevereiro de 2025

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

PORTARIA Nº 484/2025 - GAPRE

Concede licença-prêmio por assiduidade a servidora pública municipal **Vera Lucia Varolo Bello**.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a alínea "a", inciso II, art. 123 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 249 da Lei n° 1.085, de 30 de dezembro de 1997, com alterações posteriores, e tendo em vista o contido no processo protocolizado sob o n° 1726/2024,

R E S O L V E :

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/02/2025 17:13 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p6ee64dbae7772.

Art. 1º Conceder a servidora pública municipal **Vera Lucia Varolo Bello**, matrícula nº 487910-0, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal da Educação, licença-prêmio por assiduidade, no período de 05/03/2025 à 04/06/2025, totalizando 3 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 2019/2024, de acordo com o art. 249 da Lei nº 1.085/97, alterada pela Lei n° 2.450, de 29 de abril de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 25 de fevereiro de 2025

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

PORTARIA Nº 485/2025 - GAPRE

Concede licença-prêmio por assiduidade ao servidor público municipal **Sergio Francisco Dassi**.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a alínea "a", inciso II, art. 123 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 249 da Lei n° 1.085, de 30 de dezembro de 1997, com alterações posteriores, e tendo em vista o contido no processo protocolizado sob o n° 6665/2024,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder ao servidor público municipal **Sergio Francisco Dassi**, matrícula nº 535206-0, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal, licença-prêmio por assiduidade, no período de 05/03/2025 à 04/06/2025, totalizando 3 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 2019/2024, de acordo com o art. 249 da Lei nº 1.085/97, alterada pela Lei n° 2.450, de 29 de abril de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 25 de fevereiro de 2025

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

PORTARIA Nº 486/2025 - GAPRE

Concede licença-prêmio por assiduidade a servidora pública municipal **Marcia Aparecida**.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a alínea "a", inciso II, art. 123 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 249 da Lei n° 1.085, de 30 de dezembro de 1997, com alterações posteriores, e tendo em vista o contido no processo protocolizado sob o n° 81237/2024,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder a servidora pública municipal **Marcia Aparecida**, matrícula nº 6118062-0, ocupante do cargo de Escriturário, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, licença-prêmio por assiduidade, no período de 05/03/2025 à 04/09/2025, totalizando 6 (seis) meses, referente ao período aquisitivo de 2012/2022, de acordo com o art. 249 da Lei nº 1.085/97, alterada pela Lei n° 2.450, de 29 de abril de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 25 de fevereiro de 2025

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/02/2025 17:13 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p6ee64dbae7772.

PORTARIA Nº 487/2025 - GAPRE

Estabelece concessão de férias aos servidores públicos municipais que menciona.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com art. 123, II, "a", da Lei Orgânica do Município, de conformidade com o disposto na Lei n. 1.085, de 30 de dezembro de 1997, e alterações posteriores, tendo em vista o contido no processo protocolizado sob o n° 8773/2025,

R E S O L V E :

Art. 1° Estabelecer as concessões e os respectivos períodos dos gozos de férias aos servidores públicos municipais relacionados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 25 de fevereiro de 2025

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 487/2025 – GAPRE

Matrícula	Nome Servidor	Lotação	Cargo	Início Aquisitivo	Período de fruição		Qtd. dias
485683-00	ADILSON ANTONIO SILVEIRA	SECFI	FISCAL MUNICIPAL	01/03/2022	04/02/2025	13/02/2025	10
489352-00	ADRIANA BORGES DE ARAUJO SMAHA	SEADM	ESCRITURARIO	18/11/2022	21/02/2025	15/03/2025	23
61122335-02	ADRIANA NASCIMENTO SCHEFFER	SESAU	Auxiliar de Enfermagem Temporário	04/12/2023	20/02/2025	01/03/2025	10
535672-00	ALDECIR ROBERTO DA SILVA	SEFIN	ECONOMISTA	27/06/2022	21/01/2025	04/02/2025	15
494470-00	ALESSANDRE CICERO VENTURELLI	SESAU	CIRURGIAO DENTISTA	01/04/2023	03/02/2025	12/02/2025	10
497550-00	ALINE BETINI MENDES	SESAU	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	21/07/2023	10/02/2025	01/03/2025	20
532665-00	AMANDA BARAN SANTANA	SECULT	Agente de Biblioteca	05/05/2024	13/01/2025	04/02/2025	23
6099645-01	ANA PAULA CANDIDO LIMA	SEADM	ESCRITURARIO	16/01/2023	03/02/2025	10/02/2025	8
5958342-00	ANDRE HENRIQUE TIAGO	SEADM	ESCRITURARIO	07/04/2023	20/02/2025	03/03/2025	12
612181260-00	ANDRÉIA DA SILVA DE CAMARGO	SESAU	Auxiliar de Enfermagem Temporário	10/07/2023	25/02/2025	16/03/2025	20
6094562-01	ANDRESSA DE PAULA FERREIRA BERNINE	SECED	PROFESSOR	06/02/2024	02/01/2025	22/01/2025	21
6094562-01	ANDRESSA DE PAULA FERREIRA BERNINE	SECED	PROFESSOR	06/02/2025	23/01/2025	31/01/2025	9
533009-00	ANTONIO APARECIDO PEREIRA DE OLIVEIRA	SEADM	VIGIA	01/04/2023	03/02/2025	04/03/2025	30
612306135-00	APARECIDA PIRES DOS SANTOS	SESAU	Auxiliar de Enfermagem Temporário	01/08/2023	10/02/2025	24/02/2025	15
6139345-00	CARLA GRACIELY DE OLIVEIRA	SEASO	PSICOLOGO	20/06/2022	07/02/2025	21/02/2025	15
6139345-00	CARLA GRACIELY DE OLIVEIRA	SEASO	PSICOLOGO	20/06/2023	24/02/2025	02/03/2025	7
292940-00	CARMELITA FERNANDA NERY DE ANDRADE DOS SANTOS	SECED	PROFESSOR	17/10/2024	20/01/2025	31/01/2025	12
195090-00	CLAUDECIR DE ARAUJO	SECFI	TECNICO DE EDIFICAÇÕES	04/04/2023	10/02/2025	01/03/2025	20
6094058-00	CLAUDEMIR APARECIDO DE BARROS	SEADM	VIGIA	07/04/2023	03/02/2025	04/03/2025	30
1057537-00	CLAUDETE TERESINHA STANISZEWSKI GUADAGNIN	SECFI	AUDITOR DE TRIBUTOS	17/02/2022	23/01/2025	30/01/2025	8
1057537-00	CLAUDETE TERESINHA STANISZEWSKI GUADAGNIN	SECFI	AUDITOR DE TRIBUTOS	17/02/2023	31/01/2025	07/02/2025	8
497975-00	CLAUDINEI DOS SANTOS BACKSCHAT	SESAU	ASSISTENTE DE VIGILANCIA SANITARIA	12/01/2023	13/02/2025	27/02/2025	15
6019056-00	CLAUDINEI GULANOSKI	SEFIN	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/03/2023	27/01/2025	07/02/2025	12
485888-00	CLAUDIO TELES LIMA	SECFI	FISCAL MUNICIPAL	02/02/2022	19/02/2025	28/02/2025	10

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/02/2025 17:13 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p6ee64dbae7772.

492574-02	CLEBICIELE ZONATTO PAREJA	SEFIN	CONTADOR	04/02/2022	27/01/2025	15/02/2025	20
6173926-01	CLEIDE REGINA BIZOTTO	SEADM	TELEFONISTA	14/07/2023	06/02/2025	07/03/2025	30
491217-00	CLEUSA MARIA DE BARROS	SECED	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	01/04/2024	02/01/2025	24/01/2025	23
6080677-00	CREIDE DE ANDRADE	SEASO	MONITOR SOCIAL	20/06/2023	06/02/2025	14/02/2025	9
61149500-01	DANIEL PEDRO DE CARVALHO DA SILVA	SEADM	AGENTE ADMINISTRATIVO	10/07/2023	24/02/2025	06/03/2025	11
423661-00	DEBORA MARIA ALMEIDA DE CARVALHO	SESAU	PSICOLOGO	10/08/2022	10/02/2025	28/02/2025	19
539015-00	DEIVIDE BATISTA	SEADM	VIGIA	02/05/2022	14/02/2025	28/02/2025	15
419893-00	DELMA MARTINS DOS SANTOS VIEIRA	SESAU	COZINHEIRO	18/04/2023	28/01/2025	26/02/2025	30
491918-00	DIRCILENE LOPES DA SILVA	SEASO	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	23/04/2023	06/02/2025	14/02/2025	9
491918-00	DIRCILENE LOPES DA SILVA	SEASO	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	23/04/2023	23/01/2025	14/02/2025	23
5995981-01	DOUGLAS DOS SANTOS ALMEIDA	SESAU	AGENTE DE ENDEMIAS TEMPORARIO	22/11/2023	17/02/2025	28/02/2025	12
6224091-00	EBER URBANSKI ROMANCZUK	SEIDEC	TECNICO AGRICOLA	02/01/2023	03/02/2025	12/02/2025	10
491144-00	ELCIO FARIA	SEADM	VIGIA	16/03/2022	03/02/2025	04/03/2025	30
597597-00	ELENA DA SILVA	SECED	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	17/09/2024	03/02/2025	28/02/2025	26
493651-00	ELISANGELA CLEUNICE DE OLIVEIRA LINARES	SECED	PROFESSOR	03/02/2024	21/01/2025	31/01/2025	11
493651-01	ELISANGELA CLEUNICE DE OLIVEIRA LINARES	SECED	PROFESSOR	14/02/2024	21/01/2025	31/01/2025	11
525715-00	ELIZABETHE GUILHERME DO NASCIMENTO	SESAU	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	27/12/2022	27/01/2025	05/02/2025	10
6118070-00	EMERSON MASUOKA DE SOUZA	SEMA	FISCAL MUNICIPAL	12/03/2022	17/02/2025	10/03/2025	22
6175430-02	FLAVIA MARIA CALDAS BECHE DA SILVA	SECED	PROFESSOR	13/04/2023	06/01/2025	17/01/2025	12
6175430-03	FLAVIA MARIA CALDAS BECHE DA SILVA	SECED	PROFESSOR	11/03/2024	06/01/2025	17/01/2025	12
6094961-00	FRANCIELY RIBEIRO SEHABER	SEASO	PSICOLOGO	17/12/2022	04/02/2025	15/02/2025	12
6094961-00	FRANCIELY RIBEIRO SEHABER	SEASO	PSICOLOGO	17/12/2023	17/02/2025	23/02/2025	7
61165891-01	FRANCILENE CABRAL JOSE	SESAU	Auxiliar de Enfermagem Temporário	14/02/2024	17/02/2025	18/03/2025	30
6005667-02	GESSICA PAULA VIEIRA	SEASO	MONITOR SOCIAL	03/09/2023	17/02/2025	28/02/2025	12
6110550-00	GISELE APARECIDA GAIO	SECED	PROFESSOR DE EDUC. INFANTIL	14/05/2023	02/01/2025	16/01/2025	15
6110550-00	GISELE APARECIDA GAIO	SECED	PROFESSOR DE EDUC. INFANTIL	14/05/2024	17/01/2025	31/01/2025	15
543357-00	GISELI FLORENTIM ALVES DA SILVA	SECED	PROFESSOR	15/08/2022	06/01/2025	16/01/2025	11
6125670-00	GISSELI ORCELLI DOS REIS	SEADM	FISIOTERAPEUTA	21/07/2022	30/01/2025	08/02/2025	10
612131645-00	GLEYCY KELLY BATISTA DOS SANTOS	SESAU	Auxiliar de Enfermagem Temporário	04/04/2023	14/02/2025	28/02/2025	15
539457-01	GRASIELA ALEXANDRA DA SILVA	SEFIN	CONTADOR	04/06/2022	06/01/2025	12/01/2025	7
241474-00	HELIO FERREIRA	SESAU	MOTORISTA II	18/07/2022	03/02/2025	22/02/2025	20
241474-00	HELIO FERREIRA	SESAU	MOTORISTA II	18/07/2023	24/02/2025	04/03/2025	9
219215-00	IVANI FRANCISCA BARBOSA MURANTE	SECFI	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	17/03/2022	27/01/2025	16/02/2025	21
219215-00	IVANI FRANCISCA BARBOSA MURANTE	SECFI	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	17/03/2023	17/02/2025	23/02/2025	7
500984-01	IVONE NERY DE SENA	SECED	PROFESSOR	14/04/2023	06/01/2025	12/01/2025	7
61014095-00	JAQUELINE BIANCO PEREIRA	SESAU	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	12/03/2023	03/02/2025	22/02/2025	20
415910-00	JAQUELINE TAYNARA DE AZEVEDO SIQUEIRA	SEASO	ORIENTADOR SOCIAL	05/02/2024	17/02/2025	28/02/2025	12
495689-00	JOAO BATISTA DE ALMEIDA	SEADM	VIGIA	02/02/2022	03/02/2025	04/03/2025	30
484229-01	JOAO DE MARIA ASSUNCAO	SESAU	VIGIA	01/04/2022	03/02/2025	04/03/2025	30
533297-00	JOAO GABRIEL ALVES	SECULT	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	04/04/2023	05/02/2025	22/02/2025	18
6030726-00	JOSE DONIZETE SECCHI	SEIMOB	ELETRICISTA	05/11/2023	03/02/2025	12/02/2025	10
6073344-00	JOSE LUIZ TEIXEIRA DOS SANTOS	SECFI	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/05/2023	20/02/2025	11/03/2025	20
6210635-02	JOSIANE LEAL DE SOUZA	SECED	AGENTE ADMINISTRATIVO	15/04/2023	03/02/2025	12/02/2025	10
1114220-01	JUAREZ FERREIRA DE SOUZA	FECAM	TECNICO DE CONTABILIDADE	04/02/2023	22/01/2025	03/02/2025	13
1114220-01	JUAREZ FERREIRA DE SOUZA	FECAM	TECNICO DE CONTABILIDADE	04/02/2024	04/02/2025	10/02/2025	7
1114220-01	JUAREZ FERREIRA DE SOUZA	FECAM	TECNICO DE CONTABILIDADE	04/02/2024	04/02/2025	10/02/2025	7
6178693-02	KAMYLA DOS SANTOS CHUDY ALBANO	SECED	PROFESSOR	01/02/2024	03/02/2025	04/03/2025	30
429970-00	LARISSA KARLA FERREIRA	SESAU	TERAPEUTA OCUPACIONAL	04/09/2022	07/02/2025	21/02/2025	15
490849-00	LAUDIONICE PEREIRA	SEADM	VIGIA	02/03/2023	15/01/2025	13/02/2025	30
6316328-00	LEONARDO CUSTODIO DA ROSA	SEIMOB	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	04/06/2023	04/02/2025	12/02/2025	9
6316328-00	LEONARDO CUSTODIO DA ROSA	SEIMOB	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	04/06/2023	04/02/2025	12/02/2025	9

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/02/2025 17:13 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p6ee64dbae7772.

612202143-00	LETICIA CRISTINA SOARES DE PAULA	CGOV	AGENTE ADMINISTRATIVO	12/06/2023	19/02/2025	28/02/2025	10
6235913-01	LOHANA DOS SANTOS MORMUL MATIAS	SEADM	AGENTE ADMINISTRATIVO	15/02/2023	23/01/2025	31/01/2025	9
6026583-00	LOLITA CRISTIAN BONFIM SILVA	SEASO	COZINHEIRO	10/05/2024	10/02/2025	14/02/2025	5
1199900-00	LUCELIA APARECIDA FELTRIN VICTOR	SEFIN	CONTADOR	04/06/2022	05/02/2025	14/02/2025	10
6123996-00	LUCIANA BORGES GIAROLA	SESAU	ENFERMEIRO	02/07/2022	20/01/2025	08/02/2025	20
490652-00	LUCIANA CARLA ROSA DE OLIVEIRA	SECED	PROFESSOR PEDAGOGO	18/02/2023	04/02/2025	23/02/2025	20
6118879-01	LUCIANA DEMETKE DE OLIVEIRA	SECULT	Agente de Biblioteca	11/08/2024	03/02/2025	04/02/2025	2
488518-00	LUCILENE DE ARAUJO	SECFI	SECRETARIA	07/05/2022	03/02/2025	17/02/2025	15
532967-00	MARCEL FIORINI	SEADM	VIGIA	01/04/2023	30/01/2025	13/02/2025	15
6247962-00	MARCIA ADRIANA SANTOS	SEASO	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	01/10/2023	06/02/2025	14/02/2025	9
527025-01	MARCIA DE FRANCA	SECED	PROFESSOR	17/02/2024	23/01/2025	31/01/2025	9
6011586-00	MARCIA GISELI SIMONI	SEASO	SUPERVISOR PROJETOS SOCIAS	03/06/2023	01/02/2025	12/02/2025	12
498220-00	MARCIO CARVALHO DOS SANTOS	SESAU	TECNICO DE SANEAMENTO	23/07/2022	19/02/2025	28/02/2025	10
354961-01	MARCIO FRANCISCO CARRARO ROCHA	SECFI	ENGENHEIRO CIVIL	11/03/2022	27/01/2025	01/02/2025	6
295701-02	MARCIO HENRIQUE DEITOS	PROGE	PROCURADOR JURIDICO	07/05/2022	03/02/2025	17/02/2025	15
6023355-02	MARCOS VINICIUS VILA NOVA FREITAS	SESAU	ESCRITURARIO	09/06/2023	10/02/2025	28/02/2025	19
6142230-02	MARIA GORETE CARLECE DA SILVA	SESAU	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	22/08/2023	03/02/2025	12/02/2025	10
61143243-01	MARIA LUIZA DUARTE VILLA	SECED	AGENTE ADMINISTRATIVO	04/09/2023	17/02/2025	18/03/2025	30
6217982-01	MARIANA KUMATA KOMAY	SEADM	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/04/2022	20/01/2025	01/02/2025	13
6310290-01	MARINEZ DOS SANTOS	SESAU	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/03/2023	10/02/2025	04/03/2025	23
6231292-01	MARIO SERGIO SOUZA DE ALENCAR	SEFIN	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/10/2023	18/02/2025	01/03/2025	12
6076548-00	MARLENE OLDONI DA ROCHA	SECED	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	11/04/2023	02/01/2025	31/01/2025	30
493490-00	MARQUES LOPES DE SOUZA	SEIMOB	OPERADOR DE MAQUINAS	02/06/2022	03/02/2025	04/03/2025	30
1199218-01	MATILDE ROSA DE CASTRO ROCHA	SECED	PROFESSOR	01/02/2024	02/01/2025	31/01/2025	30
612280276-00	MIRIAN HOSANA DOS SANTOS DO NASCIMENTO	SECED	AGENTE ADMINISTRATIVO	10/07/2023	19/02/2025	28/02/2025	10
12319-03	MONICA SANTINI	SESAU	Auxiliar de Enfermagem Temporário	01/08/2023	10/02/2025	19/02/2025	10
6321569-00	NAGELA JULIANA DA SILVA FERREIRA	SEASO	INSTRUTOR DE ARTESANATO	29/12/2023	17/02/2025	24/02/2025	8
972657-00	NELSON MARTINS DE ALMEIDA	SECFI	Técn. de Seg. no Trabalho	16/01/2023	10/02/2025	28/02/2025	19
533327-00	NILSON BARBOZA DE SOUZA	SEIDEC	ESCRITURARIO	23/02/2023	20/01/2025	31/01/2025	12
496499-01	ODETE WOICIKOSKI	SEFIN	AUDITOR DE TRIBUTOS	09/02/2022	30/01/2025	05/02/2025	7
528226-01	PATRICIA MEZARI LOPES DA SILVA	SEIDEC	ESCRITURARIO	02/05/2022	17/02/2025	28/02/2025	12
498033-00	PATRICIA ROEHRIG DOMINGUES DOS SANTOS	SESAU	PSICOLOGO	17/06/2022	20/02/2025	28/02/2025	9
6096514-01	PATRICIA SIMAN GONÇALVES	SECED	PROFESSOR DE EDUC. INFANTIL	05/05/2023	06/02/2025	07/03/2025	30
1017691-00	PAULA VANALLI	SEASO	PSICOLOGO	15/09/2022	03/02/2025	17/02/2025	15
489425-00	PAULO RODRIGUES DE SOUZA	SEADM	VIGIA	02/02/2024	03/02/2025	04/03/2025	30
6121152-00	RAFAEL PEREIRA DO VALE	SEFIN	CONTADOR	02/04/2022	03/02/2025	17/02/2025	15
6076653-01	RAQUEL BATISTA GUAIUME	SEADM	VIGIA	17/01/2024	03/02/2025	04/03/2025	30
612267512-00	RAYNER MASSAMI TAKAHAZI SCHMIDT	SESAU	AGENTE ADMINISTRATIVO	08/05/2023	12/02/2025	21/02/2025	10
489069-00	REGINALDO DE FREITAS LEONEL	SECFI	FISCAL MUNICIPAL	12/01/2024	10/02/2025	28/02/2025	19
612315886-01	ROBERTA RODRIGUES DOS SANTOS	SECED	Monitor de Crianças Temporário	11/11/2024	02/01/2025	31/01/2025	30
1105159-01	RODRIGO BIANCHI DE LANA	SECFI	ESCRITURARIO	01/03/2022	06/02/2025	28/02/2025	23
6077447-01	ROSA PATRICIA MANTOVANI	SECED	PROFESSOR DE EDUC. INFANTIL	07/04/2024	19/02/2025	20/03/2025	30
490644-00	ROSANE APARECIDA DO NASCIMENTO	SEASO	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	02/02/2023	03/02/2025	04/03/2025	30
534897-00	ROSANGELA APARECIDA PACANHELA	SEMA	AJUDANTE GERAL	17/02/2024	17/02/2025	26/02/2025	10
531642-01	ROSELI GOMES DOS SANTOS MARTINS	SEASO	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	04/04/2023	19/02/2025	28/02/2025	10
485870-01	ROSELY MAYER AMBROSIO	SESAU	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	09/06/2022	20/01/2025	03/02/2025	15
1144740-01	SARAH ESTEPHANE SANYCLAIR PEREIRA RIBEIRO	SEADM	AGENTE ADMINISTRATIVO	19/06/2023	05/02/2025	06/03/2025	30
493228-00	SERGIO DE SOUZA PORTELA	GAPRE	ESCRITURARIO	05/03/2023	05/02/2025	06/03/2025	30
496898-00	SERGIO LUIS VIEIRA	SEFIN	AGENTE ADMINISTRATIVO	04/03/2022	09/01/2025	17/01/2025	9
6151248-03	SERGIO NORBERTO PAGLIARINI JUNIOR	SEIMOB	AUXILIAR DE TOPOGRAFIA	02/05/2023	05/02/2025	14/02/2025	10

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/02/2025 17:13 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p6ee64dbae7772.

498394-00	SERLI WOICIKOSKI DE LIMA	PROGE	SECRETARIA	07/11/2022	30/01/2025	05/02/2025	7
484253-00	SILVIO VILCZAK	SECULT	Operador de Som	08/06/2022	17/02/2025	01/03/2025	13
493872-03	SIMONE DE CASSIA PADILHA	SEIMOB	ENGENHEIRO CIVIL	01/09/2022	30/01/2025	28/02/2025	30
5966817-00	SOLANGE APARECIDA PEREIRA WOLFF	SEASO	ASSISTENTE SOCIAL	06/11/2023	10/02/2025	27/02/2025	18
6067760-01	SUELEM BOLOGNESI ALBERTINI	SECULT	AGENTE ADMINISTRATIVO	04/02/2023	27/01/2025	07/02/2025	12
425630-01	SUSANA TREU FIUZA	SESAU	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	08/06/2023	20/02/2025	28/02/2025	9
543411-02	TATIANE SIMOES	SESAU	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	02/06/2022	17/02/2025	26/02/2025	10
493384-00	TEREZINHA LUIZA DE ALMEIDA BASSETE	SECULT	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	31/03/2023	12/02/2025	19/02/2025	8
427039-00	THAIS CRISTINA FONDAZZI RADECKI	SESAU	PSICOLOGO	01/07/2022	18/02/2025	28/02/2025	11
237787-00	VALDECIR NUNES CARVALHO	SEASO	MOTORISTA II	02/05/2022	03/02/2025	12/02/2025	10
237787-00	VALDECIR NUNES CARVALHO	SEASO	MOTORISTA II	02/05/2023	13/02/2025	04/03/2025	20
227358-00	VALDELICE DE OLIVEIRA RECHOTNEK	SESAU	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/02/2022	14/02/2025	28/02/2025	15
6242596-00	VANIA DOS SANTOS TOMAZ	SEASO	AGENTE ADMINISTRATIVO	09/06/2022	03/02/2025	12/02/2025	10
498076-00	VASSILIO IULEK	SEADM	OPERADOR DE COMPUTADOR	24/09/2022	06/01/2025	23/01/2025	18
498076-00	VASSILIO IULEK	SEADM	OPERADOR DE COMPUTADOR	24/09/2023	24/01/2025	04/02/2025	12
492620-00	VERA LUCIA DA SILVA RODRIGUES	SEASO	COZINHEIRO	03/02/2023	03/02/2025	14/02/2025	12
6141781-01	VILMA DA SILVA CASTRO	SESAU	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/07/2023	03/02/2025	19/02/2025	17
499021-01	VILMAR BONFIM	SESAU	VIGIA	21/11/2023	03/02/2025	04/03/2025	30
612286142-00	WESLEY FELTRIN GIOMO	SECFI	ARQUITETO	05/12/2023	17/02/2025	28/02/2025	12
61018970-00	WILLIAN PECIN JACOMACCI	SESAU	CIRURGIAO DENTISTA	13/08/2023	17/02/2025	27/02/2025	11

PORTARIA Nº 488/2025 - GAPRE

Altera e cancela o período de férias concedido aos servidores públicos municipais que menciona.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com art. 123, II, "a", da Lei Orgânica do Município, de conformidade com o disposto na Lei n. 1.085, de 30 de dezembro de 1997, e alterações posteriores, tendo em vista o contido no processo protocolizado sob o n° 8773/2025,

R E S O L V E :

Art. 1º Alterar e cancelar o período de férias concedido aos servidores públicos municipais, através das Portarias que menciona, conforme relação:

ALTERAÇÃO DO PERÍODO DE FÉRIAS

Matrícula	Nome servidor	Portaria de origem	Cargo	Início aquisitivo	Período de fruição alterado		Qtd. dias
6073042-00	ANA FLAVIA ZANARDO CAVALI	084/2025	PSICOLOGO	21/03/2022	24/01/2025	30/01/2025	7
492515-01	DAYANE ANTONIA BASSI GRECCO	084/2025	OPERADOR DE COMPUTADOR	09/02/2022	23/01/2025	29/01/2025	7
491918-00	DIRCILENE LOPES DA SILVA	084/2025	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	23/04/2022	13/01/2025	22/01/2025	10
812960-00	FLAVIA CARDOSO	084/2025	ESCRITURARIO	05/05/2021	28/02/2025	09/03/2025	10
6234321-03	HYTALA BIANCA SILVESTRE ANDRADE	086/2025	Profº Educ. Infantil Temporário	13/05/2024	02/01/2025	15/01/2025	14
61195561-01	IZADORA CRISTINA LEAL VIANA	086/2025	Profº Ens. Fundamental do 1º ao 5º ano Temporário	04/09/2024	02/01/2025	16/01/2025	15
61195561-01	IZADORA CRISTINA LEAL VIANA	086/2025	Profº Ens. Fundamental do 1º ao 5º ano Temporário	04/09/2025	17/01/2025	19/01/2025	3
6128300-00	JESSICA PONCIANO DE OLIVEIRA	084/2025	RECEPCIONISTA U.S.	20/03/2023	20/01/2025	04/02/2025	16
410292-00	LESSANDRA MARY TIBURCIO	084/2025	MONITOR SOCIAL	04/04/2023	27/01/2025	13/02/2025	18
410292-00	LESSANDRA MARY TIBURCIO	084/2025	MONITOR SOCIAL	04/04/2024	14/02/2025	14/02/2025	1

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/02/2025 17:13 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p6ee64dbae7772.

6281311-02	LOAMY DORTA DA COSTA DA SILVA	086/2025	PROFESSOR PEDAGOGO	01/02/2024	02/01/2025	25/01/2025	24
414590-00	MARCIA BRANDINO FAVARO	084/2025	CONTADOR	05/05/2022	27/01/2025	05/02/2025	10
1153986-00	MARCOS CAMARGO	084/2025	AGENTE ADMINISTRATIVO	08/05/2023	22/01/2025	07/02/2025	17
6056741-00	MARIA APARECIDA GOMES	084/2025	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	03/11/2023	06/01/2025	28/01/2025	23
493341-00	MARIA LUIZA BERBET	084/2025	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	25/03/2023	06/01/2025	02/02/2025	28
539449-01	MARICLEIA DE BITENCOURT DE ARAUJO	086/2025	PROFESSOR PEDAGOGO	03/09/2023	05/01/2025	24/01/2025	20
539449-04	MARICLEIA DE BITENCOURT DE ARAUJO	086/2025	PROFESSOR PEDAGOGO	01/02/2024	02/01/2025	24/01/2025	23
5979021-00	NELSON CHUITI TANAKA	084/2025	TECNICO DE EDIFICAÇÕES	10/03/2023	06/01/2025	28/01/2025	23
1116444-01	ROSELLE THOME FRARE TONETE	084/2025	OPERADOR DE COMPUTADOR	01/08/2022	22/01/2025	05/02/2025	15
612278077-01	SAMARA SANTOS BUENO	086/2025	Monitor de Crianças Temporário	23/07/2024	02/01/2025	15/01/2025	14
537063-00	SILVANA TONATTO	084/2025	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	01/02/2023	06/01/2025	02/02/2025	28
60980508-02	TATIANA MARQUES DA SILVA	086/2025	Monitor de Crianças Temporário	23/07/2024	02/01/2025	15/01/2025	14
493384-00	TEREZINHA LUIZA DE ALMEIDA BASSETE	084/2025	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	31/03/2023	06/01/2025	27/01/2025	22
537942-00	VALDEIR APARECIDO PADILHA	084/2025	MOTORISTA II	20/03/2022	06/01/2025	20/01/2025	15
6159672-00	VIVIANE MIEKO NAKASATO	084/2025	Instrutor Mod. Esportiva	03/06/2022	06/01/2025	15/01/2025	10

CANCELAMENTO DO PERÍODO DE FÉRIAS

Matrícula	Nome servidor	Portaria de origem	Cargo	Início aquisitivo	Início Cancelado	Final Cancelado	Qtd. dias
60990325-00	CLEIDE MARA DE LIMA	084/2025	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	02/05/2023	06/01/2025	20/01/2025	15
8724-00	DENISE CRISTINA DE SANTANA	086/2025	Monitor de Crianças Temporário	09/09/2024	20/01/2025	31/01/2025	12
6076432-00	VIVIAN FERNANDA SABBADINI	084/2024	ESCRITURARIO	04/04/2022	23/01/2025	07/02/2025	16

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 25 de fevereiro de 2025

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

PORTARIA Nº 489/2025 - GAPRE

Concede promoção horizontal por merecimento aos servidores públicos da Administração Direta do Município de Campo Mourão que menciona.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a alínea "a", inciso II, art. 123 da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o art. 22 e seguintes da Lei nº 1009, de 25 de novembro de 1996, tendo em vista o contido no processo protocolizado sob n° 456/2025,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder promoção horizontal por merecimento aos servidores públicos municipais que adquiriram estabilidade a partir de 1º de fevereiro de 2006, e de acordo com o art. 22 e seguintes da Lei nº 1009, de 25 de novembro de 1996, conforme relação abaixo:

		Direito a partir de 01/02/2025				
MATRÍCULA		SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	SIMB. ANTERIOR	SIMB. ATUAL
825093	0	ADRIANO JOSE MENEZES	01/09/2009	OPERADOR DE MAQUINAS	S-IX-17	S-IX-18
5997828	0	ALTAIR JOSE DOS SANTOS	23/09/2013	ESCRITURARIO	S-VIII-12	S-VIII-13
6113141	0	ANDERSON FRANCISCON	17/06/2013	ARQUITETO	S-XVII-19	S-XVII-20
6098223	0	ANDERSON ROGERIO GARCIA LEAL	12/09/2011	ESCRITURARIO	S-VIII-16	S-VIII-17

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/02/2025 17:13 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p6ee64dbae7772.

6098258	0	ANDREIA GOMES CHAGAS DE SOUZA	12/09/2011	ESCRITURARIO	S-VIII-14	S-VIII-15
1116185	2	ANELYSE DO NASCIMENTO DANIEL	12/09/2011	ESCRITURARIO	S-VIII-16	S-VIII-17
492035	1	ANTONIO LEONEL MIRANDA	01/09/2005	MOTORISTA II	S-VIII-20	S-VIII-21
6235549	0	APARECIDA PAULA DE CARVALHO DA SILVA	01/09/2016	COZINHEIRO	S-III-05	S-III-06
63371	0	CARLOS ROBERTO MAXIMO	03/09/2013	AJUDANTE GERAL	S-II-12	S-II-13
6206700	0	CELIA APARECIDA FONSECA DE QUADROS	04/09/2013	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	S-II-11	S-II-12
418757	1	CELIA MARIA ROCHA ROVERSO	20/09/2010	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	S-II-14	S-II-15
61024112	0	CLAUDIA DE PAULA BATISTA	17/09/2018	AGENTE ADMINISTRATIVO	S-X-12	S-X-13
5973295	1	DANIELE MICHALSKI	02/09/2020	ENFERMEIRO	S-XVII-02	S-XVII-03
61074713	0	DEBORA ANDERÇÃO GOMES FELISBERTO	02/09/2019	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	S-II-08	S-II-09
5971535	1	ELAINE VITAL	03/09/2012	MONITOR SOCIAL	S-VIII-15	S-VIII-16
242756	0	ELENA VIEIRA SILVA	17/09/2007	COZINHEIRO	S-III-18	S-III-19
422622	0	ELIANNI MINIELLO	08/09/2010	CONTADOR	S-XVII-20	S-XVII-21
419818	0	ELISANGELA DA SILVA	09/09/2008	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	S-II-17	S-II-18
5959276	0	ELISANGELA RIBAS DA FONSECA	09/09/2008	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	S-II-13	S-II-14
217670	0	ELZA CANDIDO DE SOUZA	17/09/2007	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	S-II-14	S-II-15
418315	0	FATIMA MARIN	01/09/2009	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	S-IX-21	S-IX-22
5996589	0	FERNANDA PIZOLIO GARCIA RIBEIRO	01/09/2009	ASSISTENTE SOCIAL	S-XVII-21	S-XVII-22
61074586	0	FRANCISLAINE FERNANDA DOS SANTOS DE MORAES	02/09/2019	RECEPCIONISTA U.S.	S-VI-07	S-VI-08
536288	0	GERALDO JOAO DA SILVA	19/09/2005	VIGIA	S-V-20	S-V-21
6005667	2	GESSICA PAULA VIEIRA	03/09/2012	MONITOR SOCIAL	S-VIII-15	S-VIII-16
521000	0	GRACIELE PEREIRA	08/09/2004	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	S-II-20	S-II-21
6098185	0	ISABEL CERNEV NEVES	12/09/2011	ESCRITURARIO	S-VIII-14	S-VIII-15
427357	0	IVONETE FERREIRA DE SOUZA	01/09/2009	ASSISTENTE SOCIAL	S-XVII-21	S-XVII-22
61017132	0	JOELMA ALVES DE SOUSA	09/09/2019	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	S-II-06	S-II-07
61023400	0	JOHNSTON MANOEL GONÇALVES	10/09/2018	PSICOLOGO	S-XVII-12	S-XVII-13
6075274	1	KARLA ELAINE STALMANN	12/09/2011	ESCRITURARIO	S-VIII-14	S-VIII-15
429970	0	LARISSA KARLA FERREIRA	04/09/2017	TERAPEUTA OCUPACIONAL	S-XVI-13	S-XVI-14
6055575	1	LUCIANA KONDARZEVSKI GODOIS	12/09/2011	ESCRITURARIO	S-VIII-14	S-VIII-15
6234984	1	LUIZ AUGUSTO SANTANA DE OLIVEIRA	10/09/2018	AGENTE ADMINISTRATIVO	S-X-10	S-X-11
181307	0	MARCIO MODENA	10/09/2007	TECNICO DE EDIFICAÇÕES	S-XIV-20	S-XIV-21
5984726	0	MARIA ALICE BATISTA GULANOSKI	16/04/2013	AGENTE ADMINISTRATIVO	S-X-12	S-X-13
524930	0	MARIA DE FATIMA QUEIROZ	08/09/2004	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	S-II-22	S-II-23
597520	0	MARILENE MORMUL	17/09/2007	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	S-II-18	S-II-19
6068162	0	MARILSA TERUEL	07/02/2011	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	S-II-08	S-II-09
174807	0	MARTA SOUZA FERREIRA	09/09/2019	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	S-II-02	S-II-03
6052088	0	NELCI RETICENA	20/09/2010	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	S-II-14	S-II-15
536067	0	NELSON DE LIMA	12/09/2005	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	S-II-16	S-II-17
1017691	0	PAULA VANALLI	15/09/2009	PSICOLOGO	S-XVII-23	S-XVII-24
533025	0	PAULO SERGIO DA SILVA	01/04/2005	FISCAL MUNICIPAL	S-X-19	S-X-20
518131	0	ROBSON ZAMBRANA DE MACEDO	12/09/2005	AGENTE ADMINISTRATIVO	S-X-26	S-X-27
198200	0	ROSANA CRISTINA MONTANHOLI PEREZ DOS SANTOS	12/09/2011	ESCRITURARIO	S-VIII-18	S-VIII-19
6134300	0	ROSANGELA RODRIGUES GONZAGA OFFMANN	15/09/2014	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	S-II-06	S-II-07
6015433	0	ROSENILDA GARCIA	20/06/2012	ASSISTENTE SOCIAL	S-XVII-15	S-XVII-16
61075604	0	ROZELY DE QUEVEDO RIBAS	09/09/2019	COZINHEIRO	S-III-02	S-III-03

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/02/2025 17:13 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p6ee64dbae7772.

6154832	0	SIMONE APARECIDA AMORIM	17/09/2012	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	S-II-13	S-II-14
506320	1	SIMONE BARBARA DIAS DOMINGOS	08/09/2014	Auxiliar de Biblioteca	S-V-13	S-V-14
493872	3	SIMONE DE CASSIA PADILHA	01/09/2011	ENGENHEIRO CIVIL	S-XVII-19	S-XVII-20
649422	0	SIMONE LETICIA LOURENCO FREITAS	09/09/2008	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	S-II-18	S-II-19
524999	0	SIRLENE SMAK	13/09/2004	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	S-IX-26	S-IX-27
6002579	1	SONIA REGINA ZAMORA DE SOUZA	17/09/2018	AGENTE ADMINISTRATIVO	S-X-12	S-X-13
333689	0	SUSI MARA FRANCA	22/09/2014	PSICOLOGO	S-XVII-16	S-XVII-17
422649	1	VALDIRENE APARECIDA DA SILVA MILANI	15/09/2014	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	S-IX-16	S-IX-17
529087	4	VALERIA GARCIA ANTONIO	01/09/2017	ESCRITURARIO	S-VIII-16	S-VIII-17
61019518	0	VANESSA NESI DOS REIS	18/09/2018	FARMACEUTICO	S-XVII-14	S-XVII-15

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos contidos no art. 1º desta portaria.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 25 de fevereiro de 2025

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

PORTARIA Nº 490/2025 - GAPRE

Concede promoção horizontal por merecimento aos servidores públicos da Administração Direta do Município de Campo Mourão que menciona.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a alínea "a", inciso II, art. 123 da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o art. 53 e seguintes da Lei nº 4.356, de 27 de outubro de 2022, tendo em vista o contido no processo protocolizado sob n° 456/2025,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder promoção horizontal por merecimento aos servidores públicos municipais que adquiriram estabilidade a partir de 1º de fevereiro de 2006, de acordo com o art. 53 e seguintes da Lei nº 4.356, de 27 de outubro de 2022, conforme relação abaixo:

		Direito a partir de 01/02/2025				
MATRÍCULA		**SERVIDOR**	**ADMISSÃO**	**CARGO**	**SIMB. ANTERIOR**	**SIMB. ATUAL**
6056601	0	ANA PAULA DA SILVA MORAES	12/09/2011	PROFESSOR	M-II-15	M-II-16
6098282	0	CLAUDIA DE SOUZA ROCHA	12/09/2011	PROFESSOR	M-II-15	M-II-16
543136	4	DULCINEIA SOARES VIEIRA	12/09/2011	PROFESSOR	M-II-15	M-II-16
6231900	0	FLAVIA FERNANDA PAPAIT BARBOSA	14/09/2015	PROFESSOR DE EDUC. INFANTIL	MEI-II-11	MEI-II-12
1112805	1	GISELE CAMILOTTI PAULINO DE ANDRADE	26/09/2011	PROFESSOR	M-II-15	M-II-16
1108069	1	IDALINA RODRIGUES GRANADO LIMA	09/03/2011	PROFESSOR	M-II-15	M-II-16
325295	0	JACQUELINI BIANCHINI PETRUCCI ROSSI	20/09/2010	PROFESSOR	M-II-16	M-II-17
531774	1	JANISLEY DE JESUS CUSTODIO DA SILVA	21/09/2015	PROFESSOR	M-II-11	M-II-12
535958	0	KARLA CRISTINA MARCHEZINI	05/09/2005	PROFESSOR	M-II-19	M-II-20
528129	1	MARCELA CAVALHEIRO DA SILVA	21/09/2015	PROFESSOR DE EDUC. INFANTIL	MEI-II-11	MEI-II-12
6066488	0	MARCIANE ALEIXO DE BASTOS BARETTA	01/09/2014	PROFESSOR	M-II-12	M-II-13
539449	1	MARICLEIA DE BITENCOURT DE ARAUJO	03/09/2012	PROFESSOR PEDAGOGO	M-II-17	M-II-18

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/02/2025 17:13 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p6ee64dbae7772.

6056903	0	MARIELY DENISE BATISTA RIBAS	12/09/2011	PROFESSOR	M-II-15	M-II-16
5996562	0	MICHELLE REGINA FERRO	18/05/2015	PROFESSOR	M-II-09	M-II-10
6056598	0	POLYANNY ROSA BORGES VITOL	12/09/2011	PROFESSOR	M-II-15	M-II-16
5995949	0	ROSIMARA APARECIDA RIBEIRO DOS SANTOS	03/09/2012	PROFESSOR DE EDUC. INFANTIL	MEI-II-14	MEI-II-15
416045	0	SANDRA MANFRIM DE PONTES	12/09/2011	PROFESSOR	M-II-15	M-II-16
5981158	3	TALITA KELLY SANVIDOTTE	01/02/2016	PROFESSOR PEDAGOGO	M-II-12	M-II-13

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos contido no art. 1º desta portaria.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 25 de fevereiro de 2025

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

PORTARIA Nº 491/2025 - GAPRE

Concede promoção horizontal por merecimento ao servidor público aposentado da Administração Municipal que menciona.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a alínea "a", inciso II, artigo 123 da Lei Orgânica do Município, conforme previsão legal na Lei nº 4356/2022 art. 53, art. 22 e seguintes da Lei nº 1009/1996 e Decreto nº 3166/2005, art. 1º, parágrafo único: *"Serão avaliados os servidores inativos que durante o período aquisitivo da avaliação estiveram em atividades por, no mínimo, noventa dias"*, e tendo em vista o contido no processo protocolizado sob n° 456/2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder promoção horizontal por merecimento ao servidor público aposentado da Administração Municipal, conforme previsão legal na Lei nº 4356/2022 art. 53, art. 22 e seguintes da Lei nº 1009/1996 e Decreto nº 3166/2005, art. 1º, parágrafo único, conforme relação abaixo:

8 **Direito a partir de 01/02/2025**

MATRÍCULA		SERVIDOR	NOMEAÇÃO	CARGO	SIMB. ANTERIOR	SIMB. ATUAL	DATA APOSENTADORIA
423289	0	ROSANGELA ELIANA BERGAMO MARTINS	01/09/2009	ASSISTENTE SOCIAL	S-XVII-21	S-XVII-22	31/12/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos contidos no art. 1º desta portaria.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 25 de fevereiro de 2025

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

PORTARIA N° 492/2025 - GAPRE

Dispõe sobre a concessão de pensão por morte a **Maria de Fatima Gomes**, em razão do falecimento de **Luiz Carlos Garcia**, nos termos que especifica.

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com base no art. 123, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Campo Mourão, e tendo em vista o contido no Processo Digital nº 3570/2025,

R E S O L V E:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/02/2025 17:13 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p6ee64dbae7772.

Art. 1° Conceder, a partir de 20 de janeiro de 2025, pensão por morte à **Maria de Fatima Gomes,** de forma vitalícia, em razão do falecimento do servidor público municipal inativo **Luiz Carlos Garcia**, segurado do Regime Próprio de Previdência do Município de Campo Mourão, com fundamento nos artigos 42 a 52 da Lei Complementar Municipal nº 66/2021.

Art. 2º Estabelecer que o benefício terá o valor de R$ 4.670,27 (quatro mil, seiscentos e setenta reais e vinte e sete centavos).

Art. 3º Determinar que o benefício será reajustado na mesma data e mesma proporção, sempre que se modificar os vencimentos dos servidores ativos, conforme artigos 35 e 51 da Lei Complementar Municipal nº 66/2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação oficial, com efeitos retroativos à 20 de janeiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 25 de fevereiro de 2025

Silvane Bottega - **Superintendente da PREVISCAM**
João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

PORTARIA Nº 493/2025 - GAPRE

Inclui servidor na Portaria n° 167/2025 – GAPRE para exercer as atividades de gestão e de fiscalização de Contratos Administrativos no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 123, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o contido no processo protocolizado sob o n° 7708/2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Incluir servidor na Portaria n° 167/2025 – GAPRE para exercer as atividades de gestão e de fiscalização de Contratos Administrativos no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde, conforme abaixo nominado:

BRUNO LEONARDO BINOTTI
CPF nº 050.XXX.XXX-74.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 25 de fevereiro de 2025

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

PORTARIA Nº 361/2025 - GAPRE

Nomeia candidatos habilitados em Concurso Público.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II, art. 55 da Lei Orgânica do Município, arts. 12 e 13 da Lei nº 1.085, de 30 de dezembro de 1997, e tendo em vista os pareceres exarados no processo protocolizado sob n° 4071/2025, e

Considerando a convocação realizada através do Edital nº 026/2025,

R E S O L V E :

Art. 1° Nomear, a partir de 20 de fevereiro de 2025, os candidatos relacionados por terem sido habilitados no Concurso Público nº 001/2020, conforme especificado:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/02/2025 17:13 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p6ee64dbae7772.

Cargo – Professor de Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano

CLASSIF	NOME	SIMBOLOGIA
291º	Roberta Aparecida Davoli de Souza Castro	M-II-06
292º	Juliana Ditkun Ribeiro	M-II-06
293º	Nilceia da Silva Moreira	M-II-06
294º	Larissa Rayele Teodoro Vieira	M-II-06
296º	Sonia Maria dos Santos Silva	M-II-06

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 20 de fevereiro de 2025

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal** **REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 064/2025

PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO Nº 01/2024

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo protocolizado sob o n° 6592/2025, e

Considerando que o candidato convocado através do Edital nº 057/2025, não teve interesse na vaga ou não pode assumir no momento, resolve,

C O N V O C A R:

I - Pela ordem de classificação, o candidato aprovado no **Processo Seletivo de Estágio nº 01/2024**, relacionado:

Curso – Engenharia Civil

Class.	Nome
2º	João Vitor Patricio

II - O candidato convocado deve comparecer a Gerência de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, para providenciar documentação necessária para o estágio **até o dia 26/02/2025**.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 25 de fevereiro de 2025

Maria José Pereira da Silva - **Secretária Municipal de Administração**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/02/2025 17:13 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p6ee64dbae7772.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 065/2025

PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO Nº 02/2024

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo protocolizado sob o n° 7558/2025, e

Considerando que o candidato convocado através do Edital nº 060/2025, não teve interesse na vaga ou não pode assumir no momento, resolve,

C O N V O C A R:

I - Pela ordem de classificação, o candidato aprovado no **Processo Seletivo de Estágio nº 02/2024**, relacionado:

Curso – Enfermagem

Class.	Nome
2º	Andreia Camoes da Silva

II - O candidato convocado deve comparecer a Gerência de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, para providenciar documentação necessária para o estágio **até o dia 26/02/2025**.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 25 de fevereiro de 2025

Maria José Pereira da Silva - **Secretária Municipal de Administração**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 066/2025

PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO Nº 02/2024

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo protocolizado sob o n° 85673/2024, e

Considerando que o candidato convocado através do Edital nº 021/2025, não teve interesse na vaga ou não pode assumir no momento, resolve,

C O N V O C A R:

I - Pela ordem de classificação, o candidato aprovado no **Processo Seletivo de Estágio nº 02/2024**, relacionado:

Curso – Técnico em Administração

Class.	Nome
3º	Andressa Alves Martins

II - O candidato convocado deve comparecer a Gerência de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, para providenciar documentação necessária para o estágio até o dia **26/02/2025.**

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 25 de fevereiro de 2025

Maria José Pereira da Silva - **Secretária Municipal de Administração**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/02/2025 17:13 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p6ee64dbae7772.

EXTRATO DA DECISÃO DE SANÇÃO

Processo Sancionatório	958/2024
Pregão Eletrônico	99/2023 e 110/2023
Processo Administrativo	294/2023 e 336/2023
Contrato	177/2023 e ARP 68/2023 (223/2023)
Processo Digital Principal	22309/2023 e 29544/2023

Fornecedor: SILVEIRA METALÚRGICA LTDA, inscrita no CNPJ 28.482.245/0001-11

No Contrato n.º 177/2023, com base na legislação em vigor, à comissão sancionatória sugeri a aplicação da penalidade de **advertência e multa** de 10% (dez por cento) do valor do contrato: R$ 25.000,00, totalizando R$ 2.500,00.
No Contrato n.º 223/2023, com base no Decreto nº 10.276/2024, a comissão sancionatória sugeri a aplicação da penalidade de **advertência e multa** (multa de 7% sobre o valor de R$ 93.000,00, resultando em R$ 6.510,00) e impedimento de contratar com o Município de Campo Mourão por até 24 (vinte e quatro meses).
Diante do exposto, a Gerência de Licitação deve providenciar a publicação da penalidade de advertência, providenciar emissão de multa para pagamento e notificar a empresa para pagamento, providenciar o impedimento da Silveira Metalúrgica Ltda de contratar com o Município de Campo Mourão por até 24 (vinte e quatro meses) e dar publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal, nos termos do art. 161 da lei 14.133/2021.

Maria José Pereira da Silva - **Secretária Municipal de Administração**

EXTRATO DA DECISÃO DE SANÇÃO

Processo Sancionatório	71461/2024
Pregão Eletrônico	38/2024
Processo Administrativo	220/2024
Ata de Registro de Preços	31/2024
Processo Digital Principal	26732/2024

Fornecedor: G E DE O JUNIOR PRODUCOES E EVENTOS, inscrita no CNPJ 14.025.021/0001-76

Face ao exposto, acato a sugestão da comissão de processo administrativo sancionatório nas penalidades de **advertência, multa de 30% sobre R$ 12.000,00: R$ 3600,00 e impedimento de licitar com o município por 36 (trinta e seis) meses**.
A Gerência de Licitação deve providenciar a publicação da penalidade de advertência; notificar a empresa para pagamento da multa e das sanções a ela impostas; notificar a empresa sobre o impedimento de licitar com o Município por 36 (trinta e seis) meses e dar ciência à Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

Maria José Pereira da Silva - **Secretária Municipal de Administração**

EXTRATO DA DECISÃO DE SANÇÃO

Processo Sancionatório	28351/2024
Pregão Eletrônico	118/2023
Processo Administrativo	364/2023
Contrato	216/2023
Processo Digital Principal	34100/2023

Fornecedor: L. J. DA SILVA COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA, inscrita no CNPJ 42.616.543/0001-88

Acato sugestão da comissão aplicando à empresa as seguintes penalidades: **advertência**, nos termos do inciso I, art. 1º do Decreto 10.276/2023; **multa** de R$ 760,00 (setecentos e sessenta reais), referente a 20% sobre o valor total do contrato; e pela inexecução total do contrato, a empresa ficará **impedida** de licitar e contratar com o Município de Campo Mourão pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.
Diante do exposto, a Gerência de Licitação deve providenciar a publicação da penalidade de advertência; notificar a empresa para pagamento da multa e notificar que a empresa está impedida de licitar e contratar com o Município de Campo Mourão pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

Maria José Pereira da Silva - **Secretária Municipal de Administração**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/02/2025 17:13 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p6ee64dbae7772.

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N.º 20/2025
Processo Digital n.º 7142/2025

Torna-se público que o Município de Campo Mourão, estado do Paraná, por meio da Gerência de Licitações (GELIC), realizará **Dispensa Eletrônica**, com critério de julgamento do **menor preço do item,** na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, art. 3º, inciso II do Decreto Municipal nº 10.197 de 03/05/2023, e demais normas aplicáveis subsidiariamente (Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021), para contratação do objeto abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OFICINAS MUSICALIZAÇÃO PARA IDOSOS USUÁRIOS DO CENTRO DIA DO IDOSO, REFERENCIADOS NOS CENTROS DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS, DESCRIÇÃO DO SERVIÇO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

A **presente contratação é de participação exclusiva de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte com sede no município de Campo Mourão**, considerando o disposto na Lei Complementar Municipal n.º 057/2019, Decreto Municipal n.º 8.680/2020, e subsidiariamente na Lei Complementar Federal n.º 123/2006 (Estatuto da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte), bem como Lei Complementar Federal n.º 147/2014.

DATA DA SESSÃO: 06/03/2025 das **8h15** às **11h15** (horário de Brasília).

LOCAL PARA OBTENÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: Portal de Transparência do Município https://campomourao.atende.net/subportal/licita e www.portaldecompraspublicas.com.br, a partir do primeiro dia útil após a publicação deste aviso.

Rodrigo dos Santos Ferreira - **Agente de Contratação**

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 8/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL VIÁRIA (TINTA E SOLVENTE) PELO PERÍODO DE 12 MESES.

A presente contratação é de **participação exclusiva de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte,** considerando o disposto na Lei Complementar Municipal n.º 57/2019, Decreto Municipal n.º 8.680/2020, e subsidiariamente na Lei Complementar Federal n.º 123/2006 (Estatuto da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte), bem como Lei Complementar Federal n.º 147/2014.

PRAZO FINAL PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: até às 8h59 do dia 14 de março de 2025.

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 9h do dia 14 de março de 2025.

LOCAL PARA OBTENÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: Portal da Transparência do Município no site https://campomourao.atende.net/subportal/licita, no menu Licitações Gerais, e https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, a partir do primeiro dia útil após a publicação deste aviso.

Campo Mourão, 25 de fevereiro de 2025.

Luis Fernando Buosi - **Pregoeiro**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/02/2025 17:13 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p6ee64dbae7772.

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA N.º 6/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE SINALIZAÇÃO TURISTICA NO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO.

PRAZO FINAL PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 8h59 do dia 10 de abril de 2025.

DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 9h do dia 10 de abril de 2025.

O Edital completo e maiores informações poderão ser obtidos no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Campo Mourão – PR, a partir do primeiro dia útil após esta publicação, ou na Gerência de Licitações, na Rua Brasil, 1407, Centro, (44) 3518-1144 (ramal 1285), no horário das 8h às 11h30 e das 13h30 às 17h ou no www.portaldecompraspublicas.com.br.

Campo Mourão, 25 de fevereiro de 2025.

Rodrigo dos Santos Ferreira - **Agente de Contratação**

REEQUILÍBRIO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 054/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO – ESTADO DO PARANÁ E A(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), VENCEDORA(S) DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 043/2024-SRP, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM (PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 242/2024-GELIC – PROCESSO DIGITAL N.º 60205/2024), HOMOLOGADO EM 11/10/2024, POR UM PERÍODO DE 12 MESES sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 10.672, de 03 de maio de 2023 (Disposições Gerais da Nova Lei), Decreto Municipal nº 10.625/2023 (atuação Gestor e Fiscal); Decreto Municipal nº 10.276/2023 (Processo Sancionador) e nº. 10.528/2023, de 26 de maio de 2023 (Sistema de Registro de Preço), e em conformidade com as disposições a seguir.
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 75.904.524/0001-06, com sede administrativa na Rua Brasil n.º 1.487 - Centro - em Campo Mourão, PR, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. JOÃO DOUGLAS FABRÍCIO, brasileiro(a), CPF n.º 606.XXX.XXX-15, residente e domiciliado nesta cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná e de outro lado a **Empresa MARIA DAS GRAÇAS DE FREITAS GOMES RANGEL LTDA (CNPJ Nº 10.697.987/0001-07)** concede o reequilíbrio econômico financeiro referente aos **item 84 a partir de 27/01/2025, conforme Parecer em 17 de Fevereiro de 2025, processo digital 4646/2025.**

5977878 - MARIA DAS GRACAS DE FREITAS GOMES RANGEL LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.697.987/0001-07 com sede na AVENIDA CAPITAO INDIO BANDEIRA - 2590 - JARDIM JOANA D ARC - Campo Mourão - PR - 87.308-830, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). GABRIEL RANGEL, b, inscrito (a) no CPF/MF nº 090.*.**9-30.**

Item	PRODUTO	Unidade	Valor Registrado	Valor Realinhado
084	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 1800 W; 127V; PRESSÃO DE TRABALHO DE 1700 LIBRAS/PSI; CABO ELÉTRICO COM 5 METROS; INCLUSOS PISTOLA DE ALTA PRESSÃO COM TRAVA DE SEGURANÇA, LANÇA COM BICO TURBO, LANÇA COM BICO REGULÁVEL, BAIONETA, RECIPIENTE PARA DETERGENTE, MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO DE 5 METROS E ENGATE RÁPIDO.DE OSSOS E CARNE MECANICAMENTE SEPARADA), ISENTA DE VESTIGIOS DE DESCONGELAMENTO. DEVE APRESENTAR SIM, SIP OU SIF. QUANDO DESCONGELADO, O PRODUTO NÃO PODERÁ PERDER PERCENTUAL DE ÁGUA SUPERIOR AO DETERMINADO PELA LEGISLAÇÃO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS SEGUINDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA ROTULAGEM DE ALIMENTOS. PADRÕES MICROBIOLÓGICOS SANITÁRIOS PARA ALIMENTOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.NÃO PODE TER PREPARAÇÃO DIETÉTICA FINAL INADEQUADA. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 2 KG..	UND	R$ 530,00	R$ 601,98

Ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas da ***Ata de Registro de Preços nº 054/2024***; o presente Termo Aditivo Unilateral assinado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Campo Mourão/PR, 27 de janeiro de 2025.

MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO
João Douglas Fabrício - **Prefeito**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/02/2025 17:13 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p6ee64dbae7772.

TROCA DE FORNECEDOR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 046/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO – ESTADO DO PARANÁ E A(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), VENCEDORA(S) DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 22/2024-SRP, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM (PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 152/2024-GELIC – PROCESSO DIGITAL N.º 18151/2024), HOMOLOGADO EM 20/09/2024, POR UM PERÍODO DE 12 MESES

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 75.904.524/0001-06, com sede administrativa na Rua Brasil n.º 1.487 - Centro - em Campo Mourão, PR, neste ato representado por seu Prefeito, **Sr. JOÃO DOUGLAS FABRÍCIO**, brasileiro(a), CPF n.º 606.***.**9-15, residente e domiciliado nesta cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná e de outro lado faz saber a reclassificação da empresa citado no processo digital nº 6853/2025.

DA SUBSTITUIÇÃO DE FORNECEDOR

Conforme C.I. 042/2025 SESAU/CAF e demais anexos - Assunto: reclassificação do item **028**. Analisado pela **PROGE (Procuradoria Geral)** datado de 17/02/2025, segue:

1) **Registrar**, em favor da empresa a reclassificação conforme tabela abaixo:

M MAGALHAES PRODUTOS HOSPITALAR LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.255796/0001-99 com sede na RUA LUCIANO CASTRO MATHIAS - 212 – Vila Industrial - Apucarana - PR – 86.802.087, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). MARCOS MAGALHÃES, inscrito (a) no CPF nº 003.*. **9-08.**

ITEM	PRODUTO	MARCA/REGISTRO	VALOR UNITÁRIO
028	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL EM NÃO TECIDO PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR, TRIPLA CAMADA, CONTENDO OBRIGATORIAMENTE UM ELEMENTO FILTRANTE, CLIP NASAL E TIRAS DE AMARRAÇÃO PARA FIXAÇÃO À CABEÇA DO USUÁRIO. COR BRANCA. O ELEMENTO FILTRANTE DEVE POSSUIR EFICIÊNCIA DE FILTRAGEM DE PARTÍCULAS (EFP) DE 98% E EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA (BFE) DE 95%, COMPROVADAS ATRAVÉS DA APRESENTAÇÃO DE LAUDO DE ANÁLISE PELO FORNECEDOR. PRODUTO COM REGISTRO NO MS/ANVISA OU QUE ATENDA ÀS LEGISLAÇÕES VIGENTES. CAIXA COM 50 UNIDADES, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FABRICANTE, LOTE E VALIDADE	DESCARPACK	R$ 8,00

Ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços Unilateral é assinado para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Campo Mourão/PR, 19 de fevereiro de 2025.

MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO - CONTRATANTE
João Douglas Fabrício - **Prefeito**

TROCA DE MODELO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 054/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO – ESTADO DO PARANÁ E A(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), VENCEDORA(S) DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 043/2024-SRP, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM (PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 242/2024-GELIC – PROCESSO DIGITAL N.º 60205/2024), HOMOLOGADO EM 11/10/2024, POR UM PERÍODO DE 12 MESES sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 10.672, de 03 de maio de 2023 (Disposições Gerais da Nova Lei), Decreto Municipal nº 10.625/2023 (atuação Gestor e Fiscal); Decreto Municipal nº 10.276/2023 (Processo Sancionador) e nº. 10.528/2023, de 26 de maio de 2023 (Sistema de Registro de Preço), e em conformidade com as disposições a seguir.

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 75.904.524/0001-06, com sede administrativa na Rua Brasil n.º 1.487 - Centro - em Campo Mourão, PR, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. JOÃO DOUGLAS FABRÍCIO, brasileiro(a), CPF n.º 606.*.**9-15, residente e domiciliado nesta cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná faz saber a TROCA DE MODELO citado no processo digital nº 7323/2025.**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/02/2025 17:13 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p6ee64dbae7772.

DA TROCA DE MODELO – ITEM 126

Conforme solicitado pela empresa **BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA,** e analisado pela **SEADM/GECOM** (Gerência de Compras) na data de **17/02/2025** em concordancia da **PROGE** (Procuradoria Geral)
em **18/02/2025,** fica aprovada a troca de modelo para empresa citada.

Item	Produto	Modelo/ Registro	Modelo Proposto/ aceito
126	MART TV LED 50"; ULTRA HD 4K; CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO; 2 ENTRADAS HDMI; 2 ENTRADAS USB; WI-FI INTEGRADO; CONTROLE REMOTO; FORMATO TELAPLANA; ENTRADADE ÁUDIO E VÍDEO	MULTILASER TL067M	MULTILASER TL059M

Campo Mourão/PR, 21 de Fevereiro de 2025

João Douglas Fabrício - **Prefeito**

TROCA DE MODELO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 061/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO – ESTADO DO PARANÁ E A(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), VENCEDORA(S) DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 077/2024-SRP, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM (PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º462/2024-GELIC – PROCESSO DIGITAL N.º 75272/2024), HOMOLOGADO EM 03/12/2024, POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 75.904.524/0001-06, com sede administrativa na Rua Brasil n.º 1.487 - Centro - em Campo Mourão, PR, neste ato representado por seu Prefeito, **Sr. JOÃO DOUGLAS FABRÍCIO**, brasileiro(a), CPF n.º 606.***.**9-15, residente e domiciliado em Campo Mourão, PR, e **de outro lado, faz saber a TROCA DE MODELO citado no processo digital nº 7464/2025.**

DA TROCA DE MODELO – ITEM 97

Conforme solicitado pela empresa **Laticínio Simionato LTDA,** e analisado pela **SEADM/GECOM** (Gerência de Compras) na data de **17/02/2025** em concordancia da **PROGE** (Procuradoria Geral)
em **17/02/2025,** fica aprovada a troca de modelo para empresa citada.

Item	Produto	Modelo/ Registro	Modelo Proposto/ aceito
097	MANTEIGA EXTRA COM SAL. OBTIDA DO CREME DE LEITE (NATA) PADRONIZADO, PODENDO CONTER OU NÃO FERMENTO LÁCTEO.CONSISTÊNCIA SÓLIDA, PASTOSA À TEMPERATURA DE 20º C, DE TEXTURA LISA UNIFORME, COM DISTRIBUIÇÃO UNIFORME DE UMIDADE, COR BRANCA AMARELADA, SEM MANCHAS OU PONTOS DE OUTRAS COLORAÇÕES. A EMBALAGEM DEVERÁ SER ATÓXICA, RESISTENTE, NÃO VIOLADA, NÃO AMASSADA (OU ESTUFADA), CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, QUANTIDADE DOPRODUTO, PRAZO DE VALIDADE. POTE COM NO MÍNIMO 200 GRAMAS	PRÓPRIA	NUNNO GUSTO

Campo Mourão/PR, 20 de Fevereiro de 2025

João Douglas Fabrício - **Prefeito**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/02/2025 17:13 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p6ee64dbae7772.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 027/2025
DISPENSA PRESENCIAL Nº 019/2025 - HOMOLOGADO EM 24/02/2025
PROCESSO DIGITAL Nº 3917/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 051/2025 - GELIC

PARTES: O Fundo Municipal de Saúde de Campo Mourão e Consórcio Intermunicipal de Saúde da Comunidade dos Municípios da Região de Campo Mourão – CIS-COMCAM.
OBJETO: Formalização de contrato de rateio com o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Comunidade dos Municípios da Região de Campo Mourão – CIS-COMCAM para pagamento de taxa de contribuição mensal para o ano de 2025.
VALOR TOTAL: R$ 854.704,96 (oitocentos e cinquenta e quatro mil e setecentos e quatro reais e noventa e seis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3317170110 – 431; 3317170130 – 431; 3317170160 – 432; 33371703099 – 442; 33371703999 – 442.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a mais do prazo de execução.
DATA DE ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2025.
FORO: Comarca de Campo Mourão.

EXTRATO DO ADITIVO Nº 001 – REFERENTE AO CONTRATO Nº 059/2024
INEXIGIBILIDADE N° 015/2024 – PROCESSO DIGITAL Nº 8242/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 049/2024 - GELIC

PARTES: O Fundo Municipal de Saúde de Campo Mourão e Instituto do Rim de Campo Mourão Ltda.
OBJETO: Prorrogação do prazo de execução e de vigência do objeto contratual por mais 12 (doze) meses, tendo em vista a necessidade de se manter os serviços contínuos, objeto contratual, as justificativas apresentadas pela SESAU por meio da CI nº 182/2025 a contar de seu vencimento. O valor financeiro, para atender ao período, que ora se prorroga, será de R$ 439.421,19 (quatrocentos e trinta e nove mil e quatrocentos e vinte e um reais e dezenove centavos).
VALOR TOTAL: R$ 439.421,19 (quatrocentos e trinta e nove mil e quatrocentos e vinte e um reais e dezenove centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.004.0010.0302.0071.2168.333604503.01087 – 441.
DATA DE ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2025.
FORO: Comarca de Campo Mourão.

EXTRATO DO ADITIVO Nº 001 – REFERENTE AO CONTRATO Nº 148/2024
INEXIGIBILIDADE N° 090/2024 – PROCESSO DIGITAL Nº 64356/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 324/2024 - GELIC

PARTES: O Município de Campo Mourão e Associação Paranaense de Cultura – APC.
OBJETO: Retificação do CNPJ da Contratada do contrato n.º 148/2024 Conforme o descrito no Termo de Referência e Comunicação Interna n.º 043/2025 – Secretaria Municipal de Cultura.
DATA DE ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2025.
FORO: Comarca de Campo Mourão.

EXTRATO DO ADITIVO Nº 002 – REFERENTE AO CONTRATO Nº 081/2024
DISPENSA PRESENCIAL N° 066/2024 – PROCESSO DIGITAL Nº 16075/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 145/2024 - GELIC

PARTES: O Município de Campo Mourão e Companhia de Desenvolvimento, Urbanização e Saneamento de Campo Mourão – CODUSA.
OBJETO: Acréscimo de serviços no valor de R$ 8.865,31 (oito mil e oitocentos e sessenta e cinco reais e trinta e um centavos), equivalente a 2,61% do valor inicialmente contratado, conforme autorização da SEIMOB ao requerimento do contratado, bem como Parecer Técnico da fiscal do contrato, elaborado em 24/01/2025, e a correspondente planilha de alteração quantitativa. Supressão de serviços no valor de R$ 7.216,01 (sete mil e duzentos e dezesseis reais e um centavo), equivalente a 2,13% do valor inicialmente contratado e prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 60 (sessenta) dias, tendo em vista a necessidade de realizar os pagamentos finais e ajustes técnicos, conforme justificativa apresentada pela SEIMOB/GAFO, por meio da CI nº 570/2024.
DATA DE ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2025.
FORO: Comarca de Campo Mourão.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/02/2025 17:13 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p6ee64dbae7772.

EXTRATO DE ADITIVO Nº 003 - REFERENTE AO TERMO DE FOMENTO N° 003/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 018/2024 - PROCESSO DIGITAL Nº 9986/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2024

PARTES: O Fundo Municipal de Saúde de Campo Mourão e Hospital Santa Casa de Misericórdia de Campo Mourão.
OBJETO: Prorrogação do prazo de execução para até 26/06/2025 e o prazo de vigência em mais 03 meses, conforme solicitação proveniente da SESAU/GEADM por meio da CI nº 190/2025 de 14/02/2025 e considerando a Resolução nº 004/2025 da COMUS, por esta termo promover o montante a ser repassado de R$ 1.259.673,80 (um milhão e duzentos e cinquenta e nove mil e seiscentos e setenta e três reis e oitenta centavos).
VALOR TOTAL: R$ 1.259.673,80 (um milhão e duzentos e cinquenta e nove mil e seiscentos e setenta e três reis e oitenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.004.0010.0302.0071.2138.33350439999.01087 – 440.
DATA DE ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2025.
FORO: Comarca de Campo Mourão.

EXTRATO DO TERMO DE FILIAÇÃO

PARTES: O Município de Campo Mourão e Associação dos Municípios do Paraná (AMP).
OBJETO: Filiação do Município de Campo Mourão à Associação dos Municípios do Paraná (AMP), entidade constituída por municípios paranaenses, incumbindo-lhe, na condição de município associado, observar as disposições estatutárias no que diz respeito aos seus direitos e deveres.
DATA DE ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2025.
FORO: Comarca de Campo Mourão.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EDITAL 001/2025
SELEÇÃO DE BOLSAS-AUXÍLIO

A Secretaria Municipal de Cultura de Campo Mourão – PR, neste ato representada por seu Secretário Municipal de Cultura, senhor Roberto Cardoso, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 6.174.556-4/SSPR, inscrito no CPF sob o n.º 587.677.389-15, residente e domiciliado à Rua das Tipuanas, 427, Jardim Araucária, Campo Mourão – PR, com base na **Lei Municipal nº 4.673, de 12 de abril de 2024**, na **Lei nº 14.903, de 27 de junho de 2024 (Marco Regulatório de Fomento à Cultura)** e no **Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023**, torna público o presente Edital para a composição de integrantes e concessão de bolsas-auxílio para a *Academia Municipal de Ballet,* a *Coordenação de Ação Teatral* e o *Conservatório Municipal Musical Professor Leone Di Biaggio.*

1. DO OBJETO

1.1 – As bolsas-auxílio serão concedidas nos seguintes níveis: **Nível Iniciante, Nível Intermediário e Nível Avançado**, com vigência até dezembro de 2025, podendo ser prorrogada por mais 12 (doze) meses, a critério da Secretaria Municipal de Cultura Campo Mourão.
1.2 - O valor da bolsa-auxílio será de **R$ 228,67** para o **nível iniciante**, **R$ 457,34** para o **nível intermediário** e **R$ 914,68** para o **nível avançado.**

2. DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

SETOR	NÍVEL INICIANTE	NÍVEL INTERMEDIÁRIO	NÍVEL AVANÇADO
Academia Municipal de Ballet	07 bolsas-auxílio	04 bolsas-auxílio	
Coordenação de Ação Teatral		05 bolsas-auxílio	
Conservatório Municipal Musical Professor Leone Di Biaggio	11 bolsas-auxílio	02 bolsa-auxilio	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/02/2025 17:13 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p6ee64dbae7772.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 - ACADEMIA MUNICIPAL DE BALLET
3.1.1 - DA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO DOS INTERESSADOS
3.1.1.1 - As inscrições deverão ser feitas unicamente por meio de formulário online, https://forms.gle/d7xfecMSiRyBhHyJ6
3.1.1.2 - O período de inscrição será entre os dias 25/02/2025 a 05/03/2025 às 17h.
3.1.1.3 - Os interessados deverão anexar os seguintes documentos no formulário:
a) RG;
b) CPF;
c) Comprovante de residência.
3.1.1.4 - Os interessados menores, entre 14 e 18 anos, deverão ser assistidos e representados por seus pais ou responsáveis.
3.1.1.5 - No caso de assistência e/ou representação, conforme os itens 3.1.1.4, os documentos indicados no item 3.1.1.3 deverão ser apresentados pelos assistentes e/ou representantes dos menores.

3.1.2 - DOS REQUISITOS
3.1.2.1 O(a) contemplado(a) com a bolsa-auxílio deve:
3.1.2.1.1 - Matricular-se como aluno(a) da Academia Municipal de Ballet nos níveis Intermediário II, Adiantado I, Adiantado II ou Aperfeiçoamento, ou ser aluno formado pela academia no ano de 2024. Os dados pessoais, conforme o item 3.1.1.3 ou 3.1.1.6, deverão ser fornecidos para fins de cadastramento, conforme a Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados);
3.1.2.1.2 - Ter disponibilidade para ensaios/estudo no período da tarde e, eventualmente, nos finais de semana e feriados, conforme agenda;
3.1.2.1.3 - Cumprir a carga horária de 10 horas/semana, distribuídas da seguinte forma: segundas, quartas e sextas, das 13h30 às 17h00;
3.1.2.1.4 - Ter no mínimo 14 anos de idade;
3.1.2.1.5 - É vedada a concessão de bolsa-auxílio a servidores públicos da Secretaria Municipal de Cultura, seus cônjuges ou familiares até o 2º grau, bem como a autoridades municipais que possam influenciar na gestão dos serviços públicos da Secretaria Municipal de Cultura.

3.1.3 - DA BANCA E DO LOCAL
3.1.3.1 - A avaliação dos candidatos será realizada no dia 07 de março de 2025, às 14h00, na Academia Municipal de Ballet. A banca examinadora será composta pelos seguintes integrantes:
a) Bruna Gabriela Senger.
b) Maryangela Dala Rosa.
c) Samantha de Andrade Rodrigues.

3.1.4 - PROCESSO DE AVALIAÇÃO
3.1.4.1: Os candidatos serão avaliados a partir de uma aula completa contendo os seguintes exercícios:
a) Exercícios da barra;
b) Exercícios do centro;
c) Exercícios nas pontas.

3.1.5 - QUESITOS DE AVALIAÇÃO
3.1.5.1 Os candidatos serão avaliados nos seguintes quesitos, com pontuação de 10 a 100 pontos para cada item:
3.1.5.1.1 - Domínio na execução dos passos da barra;
3.1.5.1.2 - Domínio na execução dos passos do centro;
3.1.5.1.3 - Domínio na execução de passos nas pontas;
3.1.5.1.4 - Conhecimento da técnica clássica de nível intermediário;
3.1.5.1.5 - Musicalidade;
3.1.5.1.6 - Expressão corporal;
3.1.5.1.7 - Flexibilidade e alongamento.

3.1.6 - CRITÉRIO DE SELEÇÃO
3.1.6.1 - Para ser selecionado, o candidato deverá atingir uma média mínima de 70 pontos no total da avaliação.

3.1.7 - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
3.1.7.1 - O resultado da seleção será fundamentado, registrado em ata e publicado no órgão oficial do município.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/02/2025 17:13 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p6ee64dbae7772.

3.1.8 - ALTERAÇÃO DE DATA OU LOCAL
3.1.8.1 - Caso ocorram imprevistos, a Secretaria Municipal de Cultura se reserva o direito de alterar a data ou o local da seleção.

3.2 – COORDENAÇÃO DE AÇÃO TEATRAL
3.2.1 - DAS INSCRIÇÕES
3.2.1.1 - Os interessados poderão se inscrever unicamente por meio de formulário online, no link: https://forms.gle/gZnByg4LrUQkBtJS6
3.2.1.2 - O período de inscrição começará no dia 25/02/2025 a 05/03/2025 às 17h00.
3.2.1.3 - Os interessados deverão anexar os seguintes documentos no formulário:
a) RG;
b) CPF;
c) Comprovante de residência.
3.2.1.4 - Os interessados menores, entre dezesseis e dezoito anos, terão que ser assistidos e representados por seus pais ou responsáveis.
3.2.1.5 - No caso de assistência e/ou representação, conforme os itens 3.2.1.4, os documentos indicados no item 3.2.1.3 deverão ser apresentados pelos assistentes e/ou representantes dos menores.

3.2.2 - DOS REQUISITOS
3.2.2.1 - O(a) contemplado(a) com a bolsa-auxílio deve:
a) Matricular-se como aluno(a) de teatro pela Secretaria Municipal de Cultura de Campo Mourão, disponibilizando seus dados pessoais, conforme item 3.2.1.3 ou 3.2.1.6, assim como outros dados que forem solicitados, tudo para fins exclusivos de cadastramento, conforme a Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados;
b) Ter disponibilidade de horário para ensaios/estudo no período da tarde e eventualmente no período da noite, finais de semana e feriados, incluindo apresentações, conforme agenda;
c) Cumprir a carga horária de 10 (dez) horas/semana da seguinte maneira: segundas, quintas e sextas, das 13h30 às 17h00 (os dias da semana poderão ser alterados conforme necessidade);
d) Ter no mínimo 14 anos de idade;
e) É vedada a concessão de bolsa-auxílio a servidor público da Secretaria Municipal de Cultura de Campo Mourão, seu cônjuge ou familiares até o 2º grau, bem como a autoridades municipais que tenham poder de influência sobre a gestão dos serviços públicos da Secretaria Municipal de Cultura de Campo Mourão.
3.2.2.2 - Considerando o caráter formativo da ação, não serão aceitas as inscrições de candidatos com registro profissional na área artística.

3.2.3 - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO
3.2.3.1 - Os inscritos serão avaliados a partir de:
a) Interpretação de um texto (ou trecho) dramatúrgico, escolhido pelo próprio candidato, com duração máxima de 6 minutos.
b) Leitura de um breve texto apontado pela comissão.
3.2.3.2 - O material de apoio (figurinos, maquiagem, etc) não será avaliado, e o candidato deverá usá-lo somente quando estritamente necessário para a realização da cena.
3.2.3.3 - Não será permitido o uso de sonoplastia.
3.2.3.4 - Não serão disponibilizados cenários ou adereços.
3.2.3.5 - A iluminação será única para todos os candidatos.
3.2.3.6 - Não será permitido gravar, filmar ou fotografar o teste.
3.2.3.7 - Somente a banca, candidato e equipe técnica do Teatro Municipal (caso necessário) poderão estar presentes no momento do teste.
3.2.3.8 - A avaliação do candidato, prevista no item 3.2.3.1, deverá considerar:
a) Domínio e interpretação do texto, com pontuação de 0 a 40;
b) Expressão corporal, com pontuação de 0 a 30;
c) Entonação de voz, com pontuação de 0 a 30.
3.2.3.9 - Caso o candidato esqueça o texto, para a avaliação do subitem “a” será considerada sua capacidade de improvisação.
3.2.3.10 - O candidato, para ser classificado, deverá atingir uma média mínima de 60 pontos no total da avaliação.
3.2.3.11 - As vagas serão preenchidas conforme a classificação dos candidatos, partindo da maior para a menor nota.
3.2.3.12 - O resultado da seleção será fundamentado e registrado em ata, devendo, em seguida, ser publicado no órgão oficial do município.

3.2.4 - DA BANCA E DO LOCAL
3.2.4.1 - A banca que avaliará os candidatos será realizada 14/03/2025 às 14h, na Casa da Cultura e será composta pelos seguintes avaliadores:
a) Leandro Alves das Merces;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/02/2025 17:13 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p6ee64dbae7772.

b) Josmar Antunes Rodrigues;
c) Priscilla Beatriz Carneiro Rodrigues.

3.2.4.2 - A coordenação do certame será realizada pela servidora Priscilla Beatriz Carneiro Rodrigues, que organizará os procedimentos cabíveis para o bom desenvolvimento do edital, bem como a elaboração da ata do resultado que deverá ser publicada em órgão oficial.

3.2.5 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
3.2.5.1 - Os selecionados ou seus representantes legais deverão aceitar e assinar um termo de responsabilidade (Anexo I) junto à Secretaria Municipal de Cultura de Campo Mourão, como condição necessária para a contemplação da bolsa-auxílio.
3.2.5.2 - Caso haja imprevistos, a Secretaria Municipal de Cultura se reserva no direito de alterar a data ou local da seleção.

3.3 – CONSERVATÓRIO MUNICIPAL MUSICAL PROFESSOR LEONE DI BIAGGIO

3.3.1 - DAS INSCRIÇÕES
3.3.1.1 - Os interessados poderão se inscrever unicamente por meio de formulário online, no link: https://forms.gle/pdmbvmK9QoKRbtXh7
3.3.1.2 - Período de inscrição: 25/02/2025 a 05/03/2025 às 17h.

3.3.2 - DOCUMENTOS A SEREM ANEXADOS NO FORMULÁRIO:
a) RG;
b) CPF;
c) Comprovante de residência.

3.3.3 - Os interessados menores, entre nove e dezoito anos, deverão ser assistidos e representados por seus pais ou responsáveis.
3.3.4 - No caso de assistência e/ou representação, conforme os itens 3.3.3, os documentos indicados no item 3.3.2 deverão ser apresentados pelos assistentes e/ou representantes dos menores.

3.3.5 - DOS REQUISITOS
3.3.5.1 - Os bolsistas inscritos para o nível iniciante deverão:
a) Estar cursando o curso de teoria musical (caso não haja turma disponível, iniciar no próximo ano letivo);
b) Estar cursando, no mínimo, o 1º ano de qualquer instrumento musical;
c) Ter disponibilidade de horário para ensaios/estudos no período da manhã ou tarde e para apresentações no período da noite;
d) Cumprir a carga horária de 08 (oito) horas semanais;
e) Ter acima de 09 anos de idade.

3.3.6 - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO
3.3.6.1 - Os inscritos no nível INICIANTE serão avaliados a partir dos seguintes critérios:

CONTEÚDO	PONTUAÇÃO
a) Interpretação de uma partitura/música de baixa complexidade	3,0
b) Explicação dos principais elementos que compõem uma partitura	2,5
c) Escolher um dos três temas: - Claves - Fórmula de compasso - Tonalidades E fazer uma breve explanação sobre o tema escolhido	2,5
d) Responder a pelos menos 01 (uma) pergunta de cada avaliador (a banca será composta por 03 avaliadores).	2,0

3.3.6.2 - Os inscritos no nível INTERMEDIÁRIO serão avaliados a partir dos seguintes critérios:

CONTEÚDO	PONTUAÇÃO
a) Interpretação de uma partitura/música de media complexidade	3,0
b) Explicação dos principais elementos que compõe uma partitura	2,5

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/02/2025 17:13 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p6ee64dbae7772.

c) Breve explanação dos principais conteúdos tratados na teoria musical até o 3º ano	2,5
d) Responder a pelos menos 01 (uma) pergunta de cada avaliador (a banca será composta por 03 avaliadores).	2,0

3.3.7 - Os candidatos deverão atingir no mínimo uma média final de 7,0 pontos para serem selecionados.
3.3.8 - As vagas serão preenchidas conforme a classificação dos candidatos.
3.3.9 - O resultado da seleção será fundamentado e registrado em ata, devendo, em seguida, ser publicado no órgão oficial do município.

3.3.7 DA BANCA E DO LOCAL
3.3.7.1 - A banca que avaliará os candidatos será realizada no dia 14 de Março de 2025, ás 14h, na Casa da Música, e será composta pelos seguintes avaliadores:
a) Antônia Severiano
b) Cesar Leandro Miguel
c) Pedro dos Santos

3.3.7.2 - A coordenação do certame será realizada por Ailson José Ribeiro, que organizará os procedimentos cabíveis para o bom desenvolvimento do edital, bem como a elaboração da ata do resultado, que deverá ser publicada em órgão oficial.

3.3.8 DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
3.3.8.1 - Os selecionados ou seus representantes legais deverão aceitar e assinar um termo de responsabilidade junto à Secretaria de Cultura de Campo Mourão, como condição necessária para a contemplação da bolsa-auxílio.
3.3.8.2 - Caso haja imprevistos, a Secretaria de Cultura se reserva o direito de alterar a data ou local da seleção.

4 – DISPOSIÇÕES FINAIS
4.1 – A Lei Municipal 4.673/2024 confere um benefício a pessoas físicas que colaboram com o município de Campo Mourão, sendo que em nenhuma hipótese haverá vínculo empregatício aos selecionados.
4.2 – Caso o selecionado não cumpra com o termo de compromisso, será imediatamente desligado do programa de bolsa-auxílio.
4.3 – Conforme a legislação federal, direitos previdenciários somente serão conferidos aos contribuintes obrigatórios ou aos facultativos do regime geral da previdência social.

Campo Mourão, 24 de fevereiro de 2025.

Roberto Cardoso - **Secretário Municipal de Cultura**

ANEXO I

MODELO DE TERMO DE RESPONSABILIDADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
TERMO DE COMPROMISSO

PREÂMBULO

COMPROMITENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA com sede à Av. Comendador Norberto Marcondes, 684, Centro, em Campo Mourão, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Senhor **ROBERTO CARDOSO**, brasileiro, portadora do RG nº6.174.556-4, e inscrita no CPF / MF sob o 587.677.389-15, residente e domiciliado a Rua das Tipuanas, nº 427, Jardim Araucária, nesta cidade de Campo Mourão, estado do Paraná.

COMPROMISSÁRIO/ALUNO: XXXXXXXXXXXXXXXX
()MENOR () MAIOR
ENDEREÇO: XXXXXXXXXXXXXXXX
CEP: XXXXXXXX
RESPONSÁVEL: XXXXXXXXXXXXXXX
RG: XXXXXXXXX CPF: XXXXXXXX

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/02/2025 17:13 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p6ee64dbae7772.

CLÁUSULA 1ª - DA FINALIDADE

Tem o presente Termo de Compromisso por finalidade a operacionalização do "Corpo de Baile da Fundação Cultural de Campo Mourão; Bolsistas da Coordenação de Ação Teatral ou Conservatório Municipal Musical Professor Leone Di Biaggio ", elaborado e patrocinado pela **Secretaria Municipal de Cultura**, que passa a constituir-se parte integrante deste instrumento jurídico.

CLÁUSULA 2ª - DO PROJETO

O objeto do presente instrumento, o co-patrocínio financeiro cultural, representado pela concessão de **Bolsa - Auxílio** ao aluno acima mencionado, no valor nível INICIANTE, INTERMERDIÁRIO OU AVANÇADO, referente a 09 (nove) meses, no valor global de R$XXXXXX constando data inicial 01/04/2025 a 31/12/2025. O benefício será concedido diretamente ao aluno (ou responsável, quando menor).

CLÁUSULA 3ª - DAS OBRIGAÇÕES

Por força do presente Termo de Compromisso, o aluno a Secretaria Municipal de cultura, assumem as seguintes obrigações, a saber:

DO ALUNO

I – Comparecer nos dias, locais e horários estipulados em calendário próprio para as aulas que se constituem em aulas, ensaios, oficinas e apresentações da Secretaria Municipal de Cultura de Campo Mourão**, sem exceder o limite máximo de 10 (dez) faltas não justificadas durante o ano;**

II – Participar gratuitamente de estudos através de oficinas especializadas e ensaios, visando o aperfeiçoamento técnico – artístico dos alunos, e a participação em eventos que visem à difusão da Dança, Teatro ou Música, organizados em conjunto com Órgão da Administração Pública, através da Secretaria Municipal de Cultura, ou empresas privadas;

III – Participar da difusão da Dança, Teatro ou Música através das apresentações da Secretaria Municipal de Cultura de Campo Mourão, dentro e fora do Município, agendadas pela Coordenação de Eventos, como forma de aperfeiçoamento da aprendizagem;

IV – Apresentar-se sempre que possível, em eventos públicos agendados pela Coordenação, como incentivo ao aperfeiçoamento das técnicas ensinadas pelos professores da Secretaria Municipal de Cultura, e outros artistas especialmente convidados;

V – Participar de Pré-conferencias, Conferencias e Fóruns Municipais de Cultura, organizados pelo Orgão da Administração Pública, através da Secretaria Municipal de Cultura, visando a discussão para melhorias no desenvolvimento das Artes em geral em Campo Mourão;

VI - Freqüentar sempre que possível o Teatro Municipal ou outros espaços alternativos, prestigiando a eventos de dança, teatro e música ou outras linguagens artísticas, afim de aperfeiçoar a visão técnica e artística dos integrantes;

VII – Zelar pelo decoro e o bom nome do Corpo de Baile e Academia Municipal de Ballet, Coordenação de Ação Teatral ou Conservatório Municipal Musical Professor Leone Di Biaggio, evitando desavenças, discussões e comportamentos incompatíveis com o convívio do grupo, sob pena de exclusão do grupo e perda da Bolsa – Auxílio;

VIII – Zelar pelos equipamentos, instrumentos e figurinos colocados à sua disposição, sob pena de ressarcimento em caso de danos ou perdas destes;

IX – É proibido o uso de bebidas alcoólicas e cigarros dentro das instalações da Secretaria Municipal de Cultura, ou durante as apresentações;

X – Enquanto vinculado à Secretaria Municipal de Cultura de Campo Mourão, é expressamente proibido ao integrante participar de outro grupo e / ou companhia que se utilize das técnicas clássicas para desenvolverem as suas atividades;

XI – É proibido ao integrante, fazer apresentações ou ministrar oficinas para terceiros, usando as técnicas clássicas, sem o prévio conhecimento da Direção da Secretaria Municipal de Cultura;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/02/2025 17:13 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p6ee64dbae7772.

XII – Todos os integrantes menores estar devidamente matriculados em cursos regulares nos estabelecimentos de ensino formal, e sua permanência no mesmo fica condicionado ao seu bom rendimento escolar;

XIII – As orientações e solicitações da Coordenação de Eventos, em parceria com a Coordenação, deverão ser acatadas por todos os membros do Corpo de Baile; pois visarão sempre o bom andamento da aprendizagem;
Parágrafo Único: Os integrantes não serão remunerados por suas participações em cursos, ensaios, oficinas ou apresentações, salvo as previstas neste instrumento;

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPO MOURÃO
I – Prestar os primeiros socorros aos alunos que se lesionarem durante as aulas, oficinas ou apresentações, e fazer o acompanhamento destes através do SUS – Sistema Único de Saúde;
II – Coordenar as atividades, programas e projetos;
III – Promover a formação dos bolsistas;
IV – Promover o direcionamento sócio – educacional da equipe;
V – Acompanhar a realização das atividades de aprendizagem;
VI – Avaliar o desenvolvimento das atividades desenvolvidas pelos alunos;
VII – Oferecer gratuitamente a todos os integrantes, aulas e ensaios com agenda de horários pré-estabelecidos, bem como cursos e oficinas periódicas, com profissionais qualificados;
VIII – Excluir a qualquer tempo, os integrantes que não cumprirem com as normas deste instrumento.

CLÁUSULA 4ª

O Termo de Compromisso ora firmado não cria vínculo empregatício de qualquer natureza.

CLÁUSULA 5ª
O presente Termo de Compromisso terá vigência de XXX (XXX) meses, constando data inicial 01/04/2025 a 31/12/2025, podendo ser alterado ou prorrogado mediante prévio Termo Aditivo.

CLÁUSULA 6ª

O presente Termo de Compromisso poderá ser rescindido por mútuo acordo entre as partes, mediante condições previamente estabelecidas, ou unilateralmente, por uma das partes, desde que não sejam cumpridas as obrigações deste instrumento.

Parágrafo Único: A Secretaria Municipal de Cultura se dá ao direito de rescindir o presente Termo de Compromisso, a qualquer época, se o compromissário deixar de cumprir as obrigações, ou praticar qualquer ato de indisciplina que seja prejudicial à imagem do compromitente, sem que caiba ao compromissário qualquer tipo de indenização.

CLÁUSULA 7ª

As partes ora compromissadas elegem o foro e a Comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste compromisso, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

ROBERTO CARDOSO
Secretário Municipal de Cultura

(XXXXXXXXXXXXX)
Coordenação do Setor

xxxxxxxxxxxxxxxxx
Responsável

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/02/2025 17:13 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p6ee64dbae7772.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

AVISO DE RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE
PROVA DE CONCEITO DA EMPRESA
PARCELENAHORA TECNOLOGIA E PAGAMENTOS LTDA

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2024 – SEFIN
PROCESSO DIGITAL Nº 50956/2023

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE ADQUIRENTES, SUBADQUIRENTES OU FACILITADORAS, PARA IMPLANTAR SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO DE PAGAMENTOS, VIABILIZANDO O PAGAMENTO DE DOCUMENTOS DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL, POR MEIO DE CARTÃO DE CRÉDITO OU DÉBITO, DISPONIBILIZANDO AOS MUNÍCIPES ALTERNATIVAS PARA QUITAR SEUS DÉBITOS À VISTA OU EM PARCELAS MENSAIS, COM A IMEDIATA REGULARIZAÇÃO DOS VALORES.

A **COMISSÃO AVALIADORA DE CREDENCIAMENTO**, nomeada através da Portaria nº 815/2024 – GAPRE de 20 de setembro de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que após sessão pública para a apresentação dos requisitos constantes no item 17.4 do Edital de Credenciamento 01/2024-SEFIN pela **empresa PARCELENAHORA TECNOLOGIA E PAGAMENTOS LTDA (CNPJ nº 43.705.840/0001-62)**, realizada no dia 21/02/2025, através do Relatório de Avaliação de Conformidade – Prova de Conceito (POC), **aprovou os requisitos da solução tecnológica apresentados**.
O Relatório de Avaliação de Conformidade – Prova de Conceito (POC) está à disposição dos interessados no link https://campomourao.atende.net/transparencia/item/edital-de-chamamento-publico-n-0012024-sefin#conteudo.

Campo Mourão, 24 de fevereiro de 2025.

Cristiane Schwarz **- Presidente da Comissão Avaliadora de Credenciamento**

Atos da Administração Indireta:

CODUSA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA E PEÇAS PARA VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA EMPRESA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO:

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2025 - A **CODUSA-COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO DE CAMPO MOURÃO**, por seu Pregoeiro informa que foi adjudicado o Lote 01 – Itens 1 e 2 do objeto do Anexo I á empresa **VIUDES COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – C.N.P.J. Nº 26.827.112/0001-04,** pelo valor total de R$ 400.500,00 (QUATROCENTOS MIL E QUINHENTOS REAIS); o Lote 02 – Ítem 1 do objeto do Anexo I á empresa **CASA DO REI DAS CORREIAS E MANGUEIRAS LTDA - C.N.P.J. Nº 36.977.697/0001-00,** pelo valor total de R$ 256.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL REAIS)**; e Lote 02 – ìtem 2 do objeto do anexo I á empresa R. CARLOS DA SILVA - CNPJ. Nº 31.267.075/0001-67** pelo valor total de R$ 185.000,00 (CENTO E OITENTA E CINCO MIL REAIS), sendo o presente certame licitacional no valor total de R$ 841.500,00 (OITOCENTOS E QUARENTA E UM MIL E QUINHENTOS REAIS), segundo o julgamento proferido.

Campo Mourão, 25 de Fevereiro de 2.025

CODUSA-COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO DE C. MOURAO
Ireno dos Reis Pereira - **Pregoeiro**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/02/2025 17:13 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p6ee64dbae7772.

PREGÃO PRESENCIAL N. 009/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.016/2025 – CODUSA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA E PEÇAS PARA VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS – MANUTENÇÃO DO IMOBILIZADO.

Examinando os autos do processo licitatório em epígrafe, observo que a licitação seguiu o procedimento legal aplicável. Assim, com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei n. 10.520, de 17/07/2002, **HOMOLOGO** o Pregão Presencial n. 009/2025, do tipo maior percentual de desconto, com adjudicação feita pelo Pregoeiro, sendo; Lote 01 - Itens 1 e 2 do Anexo I à empresa **VIUDES COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA– C.N.P.J. Nº 26.827.112/0001-04;** Lote 02 - Ítem 1 do Anexo I á empresa **CASA DO REI DAS CORREIAS E MANGUEIRAS LTDA – C.N.P.J. Nº 36.977.697/0001-00** e Lote 02 – Ítem 2 do Anexo I á empresa **R. CARLOS DA SIVA – C.N.P.J. Nº 31.267.075/0001-67,** segundo o julgamento proferido.

Publique-se.

Campo Mourão, 25 de Fevereiro de 2025

Luiz Carlos Rubia Malavazi - **Diretor - Presidente**

Atos da Administração Indireta:

FUNDAÇÃO DE ESPORTES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 04/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS PRAÇAS ESPORTIVAS E SEDE ADMINISTRATIVA DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CAMPO MOURÃO.

PRAZO FINAL PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: até às 08h29min do dia 17 de março de 2025.

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 08h30min do dia 17 de março de 2025.

LOCAL PARA OBTENÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: O presente Edital de Pregão Eletrônico estará à disposição na página eletrônica do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) no Departamento Administrativo e Financeiro da Fundação de Esportes de Campo Mourão, na Rua Robson Daciuk Paitach, n° 379, Área Urbanizada III – Campo Mourão – PR e no site da Prefeitura de Campo Mourão, no menu LICITAÇÕES COMPRAS E CONTRATOS > Licitações Gerais, (https://campomourao.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais), a partir do primeiro dia útil após a publicação deste aviso.

Campo Mourão, 24 de fevereiro de 2025.

Fernanda de Andrade dos Santos - **Pregoeira – Portaria 003/2024-FECAM**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/02/2025 17:13 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p6ee64dbae7772.

Atos do Poder Legislativo:

CÂMARA DE VEREADORES

PORTARIA Nº 92 – 21 de fevereiro de 2025

A **MESA EXECUTIVA DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a portaria nº 85/2025 a qual concede a partir de 12 de janeiro de 2025, Progressão por Mérito ao Servidor Elton Adriano Tondim, tendo em vista que o cargo apontado foi de Assistente Legislativo II, porém, o correto é Escriturário. Assim, o art. 1º da citada portaria passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º *- Conceder, a partir de 12 de janeiro de 2025, Progressão por Mérito ao Servidor Elton Adriano Tondim,* ***Escriturário****, referente às avaliações de desempenho dos períodos de 12/01/2023 a 11/01/2024 e 12/01/2024 a 11/01/2025, passando da Simbologia GB2-37 para Simbologia GB2-38.*

Art. 2º - Esta Portaria, com ressalva do disposto no artigo anterior, entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jadir Soares - **Presidente**
Geraldo Augusto Foltran Teixeira - **1º Vice-Presidente**
Elvira Maria Schen Lima - **2ª Vice-Presidente**
Sebastião Galdino - **1º Secretário**

PORTARIA Nº 93 – 21 de fevereiro de 2025.

A **MESA EXECUTIVA DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias ao Servidor abaixo especificado.

Servidor	Período de Férias	Período Aquisitivo
Silvio Marcos Souza	21/02/2025 a 28/02/2025 (08 dias)	04/01/2024 a 03/01/2025

Art. 2º - Esta Portaria, com ressalva do disposto no artigo anterior, entra em vigor na data de sua publicação.

Jadir Soares - **Presidente**
Geraldo Augusto Foltran Teixeira - **1º Vice-Presidente**
Elvira Maria Schen Lima - **2ª Vice-Presidente**
Sebastião Galdino - **1º Secretário**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/02/2025 17:13 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p6ee64dbae7772.

PORTARIA Nº 94 – 21 de fevereiro de 2025.

A **MESA EXECUTIVA DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias ao Servidor abaixo especificado.

Servidor	Período de Férias	Período Aquisitivo
Jaime Rosalino Vendrame Filho	05/03/2025 a 18/03/2025 (14 dias)	18/06/2023 a 17/06/2024

Art. 2º - Esta Portaria, com ressalva do disposto no artigo anterior, entra em vigor na data de sua publicação.

Jadir Soares - **Presidente**
Geraldo Augusto Foltran Teixeira - **1º Vice-Presidente**
Elvira Maria Schen Lima - **2ª Vice-Presidente**
Sebastião Galdino - **1º Secretário**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Número/Data	Valor	Empresa	Objeto
09 – 21.02.2025	R$ 29.200,00	CONTROLE INTERNO NA PRÁTICA LTDA.	Contratação da especializada, para promoção de Curso de Capacitação, *In Company*, com o tema: Enfoque em Controles Administrativos e Fiscalização de Contratos, para treinamento e capacitação dos servidores do Poder Legislativo de Campo Mourão (PR).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 01/2025

PARTES: **Câmara Municipal de Campo Mourão** e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

OBJETO: Registro de preços para a AQUISIÇÃO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS INTERMUNICIPAIS PARA OS VEREADORES, E SERVIDORES, PARA SEREM UTILIZADAS CONFORME A NECESSIDADE DESTE PODER LEGISLATIVO.

Fornecedores	Itens Vencedores	Valor Total
NORDESTE TRANSPORTES LTDA	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22	R$ 62.225,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 de fevereiro de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2025.
FORO: Comarca de Campo Mourão.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/02/2025 17:13 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p6ee64dbae7772.

PODER EXECUTIVO: GOVERNO MUNICIPAL

João Douglas Fabrício
Prefeito Municipal

Maria de Fátima Claro Nunes
Vice-Prefeita

Alessandra Aparecida Lavorente Chiroli
Procuradora-Geral

Francisco de Assis Lopes Pequito
Coordenador Geral de Governo

João Paulo de Castro Klipe
Chefe de Gabinete

Alex Barbosa
Coordenador do Controle Interno

Ricardo Borges Botaro
Secretário Municipal de Assuntos da Comunidade

Maria José Pereira da Silva
Secretária Municipal de Administração

Aldecir Roberto da Silva
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Eduardo Akira Azuma
Secretário Municipal de Inovação e Desenvolvimento Econômico

Camila Kravicz Corchak
Secretária Municipal da Saúde

Marina de Freitas Barbosa
Secretária Municipal da Educação

Márcia Calderan de Moraes
Secretária Municipal de Assistência Social

Franco Freire Sanches
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal

Márcio Francisco Carraro Rocha
Secretário Municipal de Controle Urbano e Fiscalização

Júlio César Renisz
Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana

Roberto Cardoso
Secretário Municipal de Cultura

Karla Maria Tureck
Diretor Presidente da Fundação de Esportes

Carlos Alberto Facco
Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento

Silvane Bottega
Superintendente da PREVISCAM

PODER LEGISLATIVO: MESA EXECUTIVA

Jadir Soares
Presidente

Geraldo Augusto Foltran Teixeira
1ª Vice-Presidente

Elvira Maria Schen Lima
2º Vice-Presidente

Sebastião Galdino
1º Secretário

Helio Gonçalves
2º Secretário

Comissão Permanente de Legislação e Redação
Devanildo Parma Bassi - **Presidente**
Edilson Vedovatti Martins
Marcio Berbet

Comissão Permanente de Finanças e Orçamento
Sidnei de Souza Jardim - **Presidente**
Hélio Gonçalves
Sebastião Galdino

Comissão Permanente de Méritos Temáticos
Elvira Maria Schen Lima - **Presidente**
Alex Sandro Alves Nunes
Eliane Regina da Silva

Comissão Permanente de Saúde, Educação e Segurança Pública
Geraldo Augusto Foltran Teixeira- **Presidente**
Claudemir Macedo de Souza
Marcio Toshiyki Kaneda Moraes

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/02/2025 17:13 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p6ee64dbae7772.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488
CEP 87.300-400
Telefone (44) 3518-5050

e-mail: contato@campomourao.pr.leg.br
home-page: www.campomourao.pr.leg.br

GABINETE DO PREFEITO
EDITADO PELA GERÊNCIA ADMINISTRATIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE EDITORAÇÃO OFICIAL
Responsável: Marcelo Kath Barbosa
Coordenação: Ana Cláudia de Godois Brust
© 2025 Prefeitura Municipal de Campo Mourão
Todos os direitos reservados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

Rua Brasil, 1487
CEP 87.302-230
Campo Mourão - Paraná
Telefone PABX (44) 3518-1144
e-mail: prefeitura@campomourao.pr.gov.br

Assinado digitalmente por:
MARCELO KATH BARBOSA
066.308.059-25
25/02/2025 17:13:41